



## RESOLUÇÃO Nº 043/2022 – CONEPE

Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário "Francisco Ferreira Mendes" em Diamantino.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 2381/2021, Ofício nº 092/2020-DIR/DIA, Parecer nº 001/2021-*Ad Referendum* do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 013/2021-Colegiado Regional, Parecer nº 003/2022-DGB/PROEG, Parecer nº 035/2022-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 09 e 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário "Francisco Ferreira Mendes" em Diamantino.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:

- I. Carga horária total do Curso: 4.000 (quatro mil) horas;
- II. Integralização em, no mínimo, 10 (dez) semestres;
- III. Período de realização do curso: Noturno;
- IV. Forma de ingresso: Vestibular, SISU com oferta de 40 (quarenta)

vagas.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso consta no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** O Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução será aplicado a partir do semestre letivo 2023/1.

**Parágrafo Único** Os acadêmicos ingressantes antes de 2023/1 serão migrados para o Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativas da UNEMAT, ficando dispensados de cumprirem a carga horária de atividades curriculares de extensão, devendo obrigatoriamente cumprir no mínimo 3.700 hs.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala virtual das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 09 e 10 de maio de 2022.

  
Profa. Dra. Nilce Maria da Silva  
Presidente do CONEPE (em exercício)



**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO Nº 043/2022 – CONEPE**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO: Francisco Ferreira Mendes

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professor Wilbum de Andrade Cardoso

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP: 78400.000, Diamantino, MT.

E-mail: [dppf.diamantino@unemat.br](mailto:dppf.diamantino@unemat.br)

Tel/PABX: (65) 3336 1001 / 1446.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (FACISA)

DIRETOR: Professora Ana Cristina Peron Domingues

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP: 78400.000, Diamantino, MT.

E-mail: [facisa.diamantino@unemat.br](mailto:facisa.diamantino@unemat.br)

COORDENAÇÃO DO CURSO:

COORDENADORA: Professora Denise Silva Nunes

E-mail: [direito.diamantino@unemat.br](mailto:direito.diamantino@unemat.br)

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Professor Wilbum de Andrade Cardoso – Coordenador do NDE

Professora Denise Silva Nunes – Coordenadora do Curso de Direito

Professora Chrislayne Aparecida Pereira de Figueredo – Membro do NDE

Professor Éder Pereira de Assis – Membro do NDE

Professor Elizio Lemes de Figueiredo – Membro do NDE



### DADOS GERAIS

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	2001
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	2020
Grau oferecido	Nível Superior
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Presencial
Tempo mínimo de integralização	10 semestres ou 5 anos
Carga horária	4.000 horas
Número de vagas oferecidas	40 vagas
Turno de funcionamento	Noturno
Formas de ingresso	Vestibular, SISU, Programa de Mobilidade Acadêmica e Vagas Remanescentes
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	Autorizado pela Portaria nº 1.817, em 15 de agosto de 2001. O Reconhecimento do Curso de Bacharelado Direito, Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes/Diamantino, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, consta nos termos da Portaria nº 034/2013, GAB/CEE/MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de setembro de 2013. A Renovação de Reconhecimento do Curso consta nos termos da Portaria nº 045/2019-GAB/CEE-MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2019.
Endereço do curso	Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP: 78400.000, Diamantino, MT.



## **1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

### **1.1 Histórico do curso de Direito**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT tem como missão “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e compromissados com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”.

Os esforços para manter a missão são materializados na presença significativa da UNEMAT em todas as regiões do Estado de Mato Grosso. Hoje, a Instituição possui 13 campus, 17 núcleos pedagógicos e 24 polos educacionais de Ensino a Distância. Cerca de 22 mil acadêmicos são atendidos em 60 cursos presenciais e em outros 129 cursos ofertados em modalidades diferenciadas. Atualmente, a instituição conta com quatro doutorados institucionais, quatro doutorados interinstitucionais (Dinter), três doutorados em rede, 11 mestrados institucionais, um mestrado interinstitucional (Minter) e cinco mestrados profissionais.

A envergadura Institucional foi construída ao longo de mais de quarenta anos e este percurso histórico será abreviado para restringir aos eventos relevantes para Curso de Bacharelado em Direito.

A UNEMAT é criada como Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social do município de Cáceres (MT), com a meta de promover o ensino superior e a pesquisa. Passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto do mesmo ano.

Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

A Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Funemat), e transformou em câmpus os antigos núcleos pedagógicos. Em 10 de janeiro de 1995, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso homologa e aprova os Estatutos da Funemat e da Unemat por meio da Resolução nº 001/95-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 1996.

O município de Cáceres (MT) é o berço da UNEMAT, a grandeza da Instituição a levou a desbravar o interior do Estado de Mato Grosso, sem perder as raízes e o processo de expansão interiorana ocorre na década de 1990. O primeiro do passo do pioneirismo foi à abertura do campus de Sinop (MT), em 1990 e o avanço alcança Diamantino (MT), em setembro do ano de 2013.

As raízes interioranas da UNEMAT, com o Curso de Direito na mesma dinâmica, não significa recolher-se e apequenar-se aos dramas locais, as perspectivas e pretensões tem em seus horizontes as repercussões do conhecimento produzido para o interesse de toda a comunidade.



As mudanças são sentidas não apenas no seio da vida local, o conhecimento se propaga por todos os cantos do Brasil e até mesmo do mundo, coloca-se a serviço da construção de um futuro melhor para todos os seres humanos.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos, do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede, a exemplo de Rondonópolis.

Inicialmente, o Curso foi autorizado pela Portaria nº 1.817, em 15 de agosto de 2001, e pertencia à União de Ensino Superior de Diamantino, mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – UNED.

O Curso de Direito do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”, localizado no município de Diamantino – MT foi reconhecido junto ao CEE/MT – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, por meio da Portaria n.º 034/2013 GAB/CEE/MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de setembro de 2013. A Renovação de Reconhecimento do Curso consta nos termos da Portaria nº 045/2019-GAB/CEE-MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2019.

Já são mais de sete anos de presença da UNEMAT no município de Diamantino (MT) e o curso de Bacharelado em Direito atende os anseios da população dos municípios de Diamantino (MT), Rosário Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), São José do Rio Claro (MT), Alto Paraguai (MT), Nortelândia (MT), Arenópolis (MT), Santo Afonso (MT) e Nova Marilândia (MT), além das pessoas de outras regiões do Estado de Mato Grosso e até mesmo do Brasil, que se mudam para Diamantino (MT) com propósito de frequentar o curso em voga.

## **1.2 Atos jurídico-administrativos do curso**

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito está em consonância com a Instrução Normativa nº 003/2019/UNEMAT, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Também tem fundamentação legal pela Resolução nº 011/2020/CONEPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Direito precisa acompanhar o movimento do tecido social, na perspectiva de cumprir o seu papel de regulador das relações interpessoais, o dinamismo ecoa na necessidade de reestruturar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito em vigência.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito delinea na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário. Concebê-lo como um instrumento estático, acabado e imutável é mortal para as inquietações e reflexões naturais da comunidade acadêmica.

Ajustar-se à realidade social e jurídica é apenas uma das faces da necessidade de revisão, os exemplos repercutem em quase todos os ramos do Direito. Sem a pretensão de esgotar o tema, apenas uma tentativa de elencar algumas das alterações legislativas significativas dos últimos tempos, pode ser lembrada as várias legislações aprovadas na seara do Direito Penal, ainda não contempladas no atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, como a Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, editada para aperfeiçoar a legislação penal, processual penal e



executória penal, a Lei de Abuso de Autoridade é outro exemplo digno de ser lembrado. A legislação trabalhista também teve modificações, dentre outras searas do Direito.

Além das alterações legislativas, a própria legislação educacional implementou mudanças a serem incluídas no documento ordenador do curso, a exemplo da Resolução nº. 05/2018, do CNE/CES, a qual fixou novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação da área de Direito e esta realidade jurídica não está contemplada no atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito. Outra necessidade proeminente é a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, trazida pela Resolução nº. 011/2020 – CONEPE, exigência inexistente na norma em vigência.

Manter atualizado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito é uma necessidade vital para a própria consecução da produção de conhecimento dinâmico e sintonizado com as necessidades da sociedade. É preciso reestruturar as ementas do curso e reavaliar o conteúdo das mesmas, a fim de adequá-las à realidade das demandas sociais e do futuro profissional em Direito que faz-se necessário formar, proposta a ser enfrentada com o presente trabalho.

A pretensa reestruturação da matriz curricular se dá pela redistribuição dos componentes curriculares, pela redução da carga horária, com a exclusão e também de fusão de alguns componentes curriculares e inserção de outras às unidades de formação. Também se justifica pela retirada das eletivas obrigatórias do curso, e inserção de eletivas livres. Ainda, pela inclusão dos créditos de extensão na unidade curricular de formação complementar devido à necessidade de inserção das atividades de extensão, em conformidade com a Resolução n. 011/2020 – CONEPE, que veio regulamentar a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UNEMAT.

Cabe lembrar da finalidade da Educação Superior conforme dispõe o artigo 43, da Lei de Diretrizes Básicas:

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

O currículo do Curso de Direito está direcionado a formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta a legislação educacional, o MEC e a própria UNEMAT, como também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.



### 1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

Os fundamentos jurídico-administrativos do curso de Direito são os apostos a seguir:

#### a) Federais:

Lei nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com todas as alterações legislativas ocorridas no curso da sua vigência;

Resolução nº. 05/2018, do CNE/CES – Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação da área de Direito;

Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei nº. 9.795/99 - Educação ambiental - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

Lei nº. 8.906/1994 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil;

Resolução nº. 007/2018, do MEC/CNE/CES - Marco regulatório que estabelece os princípios, fundamentos e procedimentos para a Extensão Universitária brasileira e regimenta à Creditação da Extensão prevista no Plano Nacional de Educação (PNE – 2014-24);

Portaria n.º 1886/94, do MEC/CNE – Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico;

Portaria nº. 1.134/2016, da ABMES – Dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

Portaria nº. 443/2018, do MEC – Dispõe sobre o componente específico da área de Direito do Enade 2018;

Resolução nº. 07/2018, do CNE – Dispõe sobre a extensão na educação superior brasileira;

Resolução nº. 02/2018, do CNE – Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Instrução Normativa nº. 1/2008, do CNEJ – Regulamenta e consolida, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, os procedimentos e critérios para manifestação da Comissão Nacional de Ensino Jurídico acerca de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e aumento de vagas para o curso de graduação em Direito, considerando o Decreto n. 5.773/2006 e as Portarias Normativas MEC ns. 40/2007 e 1.874/2005.

#### b) Estaduais:

Resolução Normativa nº. 311/2008, do CEE/MT: Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências.

#### Normas próprias da UNEMAT:

Resolução nº. 002/2012-CONCUR: Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso;



Res. nº 08/2011 – CONEPE - Regulamenta a Criação e as Atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Res. nº. 054/2011-CONEPE: Aprova a normatização acadêmica da Unemat;

Res. nº 028/2012-CONEPE: Dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de Bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidos pela Unemat;

Res. nº 30/2012- CONEPE: Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Bacharelados.

Res. nº 087/2015-CONEPE: Dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na Unemat;

Instrução normativa nº 003/2019 – UNEMAT – Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Resolução Nº 010/2020 – CONEPE - Regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para os cursos de Graduação, em todas as suas modalidades.

Resolução nº 011/2020 – CONEPE – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

#### **1.4 Fundamentação teórico-metodológica**

O curso de Direito não se destina a um segmento específico da sociedade, os operadores do direito certamente são destinatários significativos do trabalho a ser desenvolvido e construído ao longo dos estudos, mas, não é uma ilha isolada no seio social. A complexidade e a amplitude dos relacionamentos pessoais estimula a interdisciplinaridade, na perspectiva de conhecer o ser humano, o seu meio social, as suas necessidades de momento e futuras, interesses que ultrapassam os domínios dos operadores do Direito, para alcançar toda a sociedade.

A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto das atividades complementares, da pesquisa e da extensão.

Hodiernamente, o professor não é o senhor do conhecimento, certo é o seu domínio e controle da produção educacional, apenas, o ponto de partida, o mestre de obras do conhecimento em produção. Os acadêmicos são fontes inesgotáveis de ideias, os seus questionamentos e reflexões não podem ser desprezados em nome da soberania do professor na sala de aula.

O trabalho do professor não deve restringir a um determinado modelo de aula, reduzido a mero transmissor de uma ideia já concretizada, além de consultor, orientador e supervisor em situações com características práticas, e mesmo nas práticas simuladas, deve ter a sensibilidade de propiciar um ambiente de propagação de ideias, especialmente um novo ponto de vista sobre a matéria a ser lecionada. Pauta-se por novas realidades (sociais), novas vertentes, outro olhar a partir do ponto de vista dos acadêmicos, o que são metas impossíveis para aula restrita à exposição ministrada pelo professor e divorciada da interdisciplinaridade e de metodologias ativas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, o Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do País.

A readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral e humanística, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT, campus Diamantino (MT), encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação humanística e especializada.



É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do curso, que ao mesmo tempo em que os operadores do direito devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do estado (por decorrência também do processo de globalização), ou seja, de um mundo (e de um direito) que se busca afirmar, agora, pós-moderno, radicaliza-se nossa condição de estado subdesenvolvido. Convive-se, a um só instante, no plano geral, com a pós-modernidade e, no plano estatal interno, muitas vezes, em diversas regiões com a modernidade e a pré-modernidade.

Os operadores jurídicos, deste modo, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito da modernidade, ainda predominantes em diversas regiões do país.

Para a consumação do intento é preciso acolher as novas realidades, debater, (re)discutir, refletir, (re)aprender e questionar são comportamentos e reações necessárias para um diálogo crítico e consciente vitais para a formação dos operadores do Direito comprometidos com valores axiológicos da dignidade da pessoa humana.

As premissas da necessidade imperiosa da interdisciplinaridade e da posição versátil do professor de estimulador da propagação de ideias devem alcançar o desenvolvimento de todas as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas e implementadas no campus de Diamantino (MT), sair do cubículo da sala de aula, viver as experiências cotidianas em todos os ambientes acadêmicos.

O Curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Assim, para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas, de produção de material didático e de ações de extensão fomenta-se a incorporação de temáticas, elementos e situações-problema relacionados com as Resoluções citadas, o que possibilita uma abordagem diferenciada e transversal no processo de ensino e aprendizagem.

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. Tem por finalidade promover a educação para a transformação social, e fundamenta-se nos seguintes princípios: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental (Art.3ª da Resolução CNE/CP 1/2012).

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira. Desse modo, o curso de Direito estimula o processo de ensino e aprendizagem com atividades e ações que revelam uma sociedade multicultural e pluriétnica, buscando relações étnico-sociais, rumo à construção de uma nação mais democrática, inclusiva e multicultural.

A Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional. E neste âmbito cabe lembrar que a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 225 dispõe que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.



Através de uma abordagem integrada, transversal e crítica-reflexiva, busca-se pensar na natureza como fonte de vida, relacionando a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

Assim, o Curso de Direito pauta-se por ações de ensino, de pesquisa e de extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental, da Educação em Direitos Humanos e das Relações Étnico-Raciais. Com base nas referidas Resoluções, abordagens com temáticas transversais podem ser utilizadas nos componentes curriculares, tais como Direito Ambiental, Direito Agrofinanceiro, Antropologia Jurídica, Sociologia do Direito, Psicologia Jurídica, História do Direito, Teoria do Direito, Ciência Política, Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos, Direito Internacional, Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Microssistemas de Direitos Coletivos, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Penal, dentre outros. Enquanto recursos didáticos podem ser utilizados em sala de aula documentários, filmes, notícias de jornais e revistas científicas, Literatura, dentre outras. Também podem realizar debates, resenhas, relatórios, resolução de situação-problema, etc.

No que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades práticas não apenas individuais, mas em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas no Núcleo de Prática Jurídica, tais como o comparecimento em audiências em processos reais, o atendimento ao público com acompanhamento do Professor, visitas aos Fóruns, Ministério Público, Delegacias, entre outras atividades. Neste espaço de aprendizagem, os acadêmicos possuem acesso à computadores e internet, inclusive aos Processos Judiciais Eletrônicos através das Certificações Digitais dos professores advogados.

Quanto aos trabalhos de conclusão de curso, a orientação dar-se-á também de forma individual, em pequenos grupos e em grupos maiores, relativamente, às questões de conteúdo e às questões metodológicas. Intenta-se envolver o aluno no gosto pelo saber e pelo pesquisar, o que é coroado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II. As disciplinas de TCC I e II terão sua carga horária ampliada (de 30h para 60h), pois o professor de TCC I e II (que também é o coordenador de TCC segundo nosso regulamento) deve acompanhar/estar à disposição de todas as bancas ficando parte da carga horária para as orientações e organização de bancas (aulas práticas), além da carga horária de ensino em sala de aula (aulas teóricas).

O curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, campus “Francisco Ferreira Mendes” de Diamantino possibilita uma formação técnica apropriada, qualificando o profissional tanto para as funções do Estado como para as demandas na sociedade civil. O qual busca um aprimoramento na área do Direito Público e Privado, inclinando-se para um reforço nas áreas de Direito Agrário e Ambiental, acrescentando-se a relação com Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Mediação e Arbitragem, Direitos Humanos, assim como às áreas de Ciências Humanas, como Sociologia, Antropologia, dentre outras.

## **2. Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Proporcionar aos acadêmicos de Direito uma formação geral, humanística, crítica e axiológica, para o desenvolvimento de capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, com adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica de mundo, que permeie uma aprendizagem complexa e autônoma, em busca da Justiça Social.

### **Objetivos Específicos**

I) Proporcionar aos acadêmicos do curso de Direito desenvolvimento dos compromissos nas relações humanas, éticas, sociais, econômicas da organização social, capazes de viabilizar soluções para problemas que afetam o desenvolvimento da mesma;



**II)** Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;

**III)** Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;

**IV)** Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

**V)** Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico e reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;

**VI)** desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores e estudiosos da área, contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional, frente às demandas;

**VII)** Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

## **2.1 Perfil do egresso**

O Curso visa formar um profissional com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação, consoante art. 3º da Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018.

## **2.2 Áreas de Atuação do Egresso**

A Resolução Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e daí outras providências.

Com respaldo na referida Resolução, o profissional egresso da Unemat poderá atuar na resolução técnica dos litígios, com a prevenção e reparação, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do País.

Além do exercício competente de todas as carreiras jurídicas, o egresso poderá atuar como cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo e com a transformação social, respondendo às demandas de atores individuais e coletivos da sociedade, em diversas regiões do País.

O egresso do Curso de Direito atuará com questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça etc.). Ainda tem como vasto campo de atuação as questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões...), empresariais, criminais, trabalhistas e assim por diante, toda vistas, entretanto, sob a lente do Direito Constitucional.

Assim sendo, o egresso poderá atuar no exercício da advocacia, exercício de funções públicas, magistratura, ministério público, carreira policial, magistério jurídico, diplomacia, dentre outros.

O formado em Direito pode atuar também como defensor público (age em favor daqueles que não têm como arcar com os honorários), delegado de polícia federal ou estadual, magistrado,



na Justiça Comum (federal ou estadual) ou na Justiça Federal (Militar, Eleitoral e do Trabalho), procurador do Estado (defende os interesses estaduais em juízo) ou da República (atua em casos de ordem pública na área federal), promotor de justiça (defende os interesses da sociedade) e professor universitário, atividade que exige mestrado e doutorado, além de poder seguir carreira como diplomata e fiscal. As empresas privadas constituem outro vasto campo de trabalho, em áreas como Direito Civil, Empresarial, Previdenciário, Trabalhista e Tributário.

### **2.3 Habilidades e Competências**

Com base na Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018, este Curso de Direito propõe-se a formar profissionais com habilidades e competências cognitivas, instrumentais e interpessoais para:

- I. Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- II. Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- III. Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- IV. Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- V. Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- VI. Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- VII. Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- VIII. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- IX. Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- X. Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- XI. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- XII. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- XIII. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- XIV. Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

### **3. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

A estruturação curricular segue a Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE, que fixa as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico e da possibilidade da concentração do Curso (art. 8º), e também segue a Resolução n.º 5/2018 do CNE/CES, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (da mesma forma, possui disposições quanto à concentração – arts. 2º ao 4º).

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido dentro de um espírito que busca novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja um modo eficaz para solucionar os conflitos da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular, organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso, procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar e transdisciplinar, a transmissão crítica e a produção/construção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:



A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de profissões jurídicas) com o contexto cultural, ambiental, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O desenvolvimento do Curso também buscará privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT, com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes ao contexto regional em que se situa o campus universitário de Diamantino/MT.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que o acadêmico deve *saber* (conhecimento), o que deve *saber fazer* (procedimental), o que deve *ser* (ético) e o *saber conviver* (político);

As relações entre teoria e prática, deverão sempre nortear a condução de um ensino em que as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Serão a base para o tratamento interdisciplinar do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação da lei.

Para tanto, os estágios e as *práticas jurídicas* deixam de ter aquele tradicional significado de “prática forense”, exclusiva das últimas séries. Embora também as inclua, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos incluindo a observação orientada e a participação não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde o Direito ocorre.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A Pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões a monografia final ou artigo jurídico, as pesquisas pontuais e projetos específicos vinculados ao Núcleo de Pesquisas de Direitos Fundamentais (NUPEDF) enquanto integrante do Centro de Pesquisas “Izabella Cazado”.

A avaliação será preocupação constante e primará pela realização de forma continuada, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão. Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A opção do curso é pela utilização tanto da aula conforme a aptidão que possui cada disciplina, enfatizando, especialmente, cotejar teoria com prática, bem como das problemáticas cotidianas dos acadêmicos. Assim, prioriza-se a aula-debate, com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento.

Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários, pesquisas de jurisprudência, de leis antigas em cotejo com as novas, que possibilitem o desenvolvimento de habilidades variadas pelo acadêmico e atento àquilo que o real legitimado do poder democrático anseia (povo).

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar e transdisciplinar do fenômeno jurídico, de modo a ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, quanto nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto às atividades complementares, a pesquisa e a extensão.



A prática jurídica deverá ser desenvolvida através de atividades típicas de estágios, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, podendo esta ser realizada em parceria com os diversos órgãos públicos que funcionam na região.

Nos componentes curriculares de prática jurídica há a predominância das aulas práticas com o desenvolvimento de ações simuladas (atos processuais, audiências e sessões de julgamento, dentre outras) e de direto e pessoal atendimento à comunidade, realizando assistência jurídica sob a consultoria, orientação e supervisão do docente, possibilitando aos discentes o contato direto e real com as profissões jurídicas.

Quanto ao trabalho de conclusão de curso, admite-se a realização tanto na forma de monografia jurídica quanto na forma de artigo jurídico, a ser desenvolvido nos componentes curriculares de TCC I e de TCC II, ministrados por docente da área de Educação, e/ou da área do Direito, e em ambos os casos, a orientação dar-se-á também de forma individual, servindo-se de atividades em pequenos grupos e em grupos maiores para as questões de conteúdo e às questões metodológicas.

### **3.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão**

O denominado tripé da educação, consubstanciado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possui sua origem na Constituição Federal (1988), além de estar contemplado na LDB e no Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tudo que consta no Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

O ensino é a transmissão de conhecimentos através da abstração e, quando possível, prática de determinados assuntos, feitas por um docente. A pesquisa é a oportunidade de aplicar e/ou desenvolver novos conceitos a partir das bases construídas pela etapa do ensino, caracterizado essencialmente por uma postura ativa do acadêmico. Por fim, a extensão é a aplicação direta do conhecimento obtido nas fases do ensino e pesquisa, com atuação ou reflexos tanto perante a comunidade interna quanto externa.

O espírito é de busca do novo no conhecimento jurídico, na interface entre saberes e disciplinas, respeita o diferente, o debate, o dialogismo, o pluralismo jurídico, de sorte que o ensino seja trabalhado de forma integrada com a pesquisa e a extensão, em respeito às normativas da Universidade Estadual de Mato Grosso e Lei 13.005/2014- Plano Nacional da Educação.

Assim, tem como compromisso ajudar a pensar nas demandas e estratégias, sob as mais variadas perspectivas, tendo sempre como meta atingir objetivos claros e precisos em relação à responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores”, assim qualificados por alguns segmentos da sociedade. A Universidade, em especial a Universidade do Estado de Mato Grosso, é de todos e todas, e NÃO de “uma elite intelectual”.

Criando um espaço de produção de conhecimentos, reflexões e problematizações a partir da socialização e diálogo sobre as questões atuais que tenham interfaces com o Direito, a Justiça e a Sociedade e a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em face da carência da formação inicial e continuada de profissionais que concebam qualquer problema a partir de uma ótica de conhecimentos plurais, em uma ecologia de saberes e fazeres, do acadêmico, científico, ao popular, do chão, de onde está posto o problema social.

Assim, sob a tutela da tríade ensino-pesquisa-extensão trabalhar-se-á pelo paradigma da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado módulo, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”.

Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação



em movimento, significa partir de um lócus definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.

Já a transdisciplinaridade, assim definida por Piaget no Primeiro Congresso Mundial de Transdisciplinaridade (Convento da Arábia, Portugal, 2 a 7 de novembro de 1994), e constante da Carta de Transdisciplinaridade (art. 3º):

[...] é complementar à abordagem disciplinar; ela faz emergir novos dados a partir da confrontação das disciplinas que os articulam entre si; ela nos oferece uma nova visão da Natureza e da Realidade. A transdisciplinaridade não procura o domínio de várias disciplinas, mas a abertura de todas as disciplinas ao que as une e as ultrapassa (disponível em: <http://cetrans.com.br/assets/docs/CARTA-DA-RANSDISCIPLINARIDADE1.pdf>. Acesso: 03/06/2020).

E complementa o art. 4º: “A pedra angular da transdisciplinaridade reside na unificação semântica e operativa das acepções através e além das disciplinas. Ela pressupõe uma racionalidade aberta, mediante um novo olhar sobre a relatividade das noções de definição e de objetividade’. O formalismo excessivo, a rigidez das definições e o exagero da objetividade, incluindo-se a exclusão do sujeito, conduzem ao empobrecimento”.

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar e transdisciplinar.

Diante de tais considerações, pretende-se avançar a articulação entre ensino-pesquisa-extensão como dimensões indissociáveis, concebendo a Educação Jurídica e o Direito como um instrumento de transformação, e, por isso, estudantes – estimulados por seus professores – precisam partir para uma tomada de consciência e assumir posturas práticas, que se mostram fundamentais para que tal realidade se concretize.

É por isso que Ramos (2012) defende que, para efetivá-lo em prol de toda a sociedade, a disseminação do conhecimento, a intensificação do “debate jurídico” e a abertura para a participação popular são requisitos fundamentais.

Na mesma linha Mossini (2010), a justiça está diretamente relacionada à base normativa da educação e ao posicionamento ético na forma como se pensa e atua nos currículos das instituições de ensino que oferecem cursos de Direito, ressignificando o saber e o saber fazer com os alunos e para os alunos.

Nesse sentido o curso de Direito delineou como linhas de pesquisa três grandes áreas do pensamento jurídico: (I) Teoria do Direito e Direitos Humanos; (II) Direito das Relações Sociais; (III) Direito do Estado, e estimula a criação e execução de projetos de pesquisa e extensão por meio do Núcleo de Pesquisa em Direitos Fundamentais, e os diversos grupos de pesquisa que o compõem.

### 3.2 Integração com a Pós-graduação

O Projeto é desenvolvido no sentido de reconhecer e fomentar a formação continuada aos discentes, buscando integração da graduação com a pós-graduação, desenvolvendo pesquisa e extensão para dar suporte ao ensino de graduação, preparando-o para a pesquisa em nível de pós-graduação, consolidando, aos poucos, o cumprimento de sua missão junto ao desenvolvimento regional.

### 3.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propícia.

Desse modo, a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT busca, por meio da Mobilidade Acadêmica, proporcionar a formação de cidadãos para um mundo sem fronteiras, onde



desafios são propostos para que o crescimento da sociedade acadêmica ultrapasse os muros da universidade, fecundando, no solo fértil de Mato Grosso, o desenvolvimento necessário para o aperfeiçoamento de processos que resultem em ações sustentáveis e qualidade de vida da sociedade.

O intercâmbio estudantil oxigena os padrões já estabelecidos e amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT.

Assim, oferta-se aos acadêmicos a possibilidade de participar dos convênios para a mobilidade nacional e internacional.

Diante de tais considerações, a tríade ensino-pesquisa-extensão realizada no curso de Direito da Unemat – Campus Universitário de Diamantino/MT, alicerçará o projeto e todo o caminhar de efetivação ao longo da oferta do curso.

### **3.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem**

O profissional atuante nesta área de conhecimento deverá ter como fundamento primordial a busca pela ética, justiça e a boa convivência entre os cidadãos, empregando domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, assim o PPC entende que as tecnologias digitais de informação e comunicação devem ser parte do processo de ensino-aprendizagem.

Assim, o PCC do curso e todo o espaço destinado para usufruto dos alunos contém um complexo laboratorial composto com acesso à computadores e internet, bem como tecnologia wifi, além de Datashow biblioteca digital/virtual e demais recursos midiáticos necessários ao bom andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa.

Aliado a isso, o curso de direito ainda conta com espaço virtual de aprendizagem adequado, possibilitando o desenvolvimento de componentes curriculares, ações e projetos de pesquisa e extensão à distância, de forma síncrona ou assíncrona, possibilitando a construção e socialização do conhecimento.

### **3.5 Educação inclusiva**

O acesso à universidade é um direito consagrado na legislação atual e desafia a inclusão de todos (MARTINS, 2006; FERNANDES; HEALY, 2010), de modo que o número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação vem crescendo em nosso país, conforme apontam dados do Censo Educacional (BRASIL, 2013).

Ainda, constatamos que os componentes curriculares precisam ser cada vez mais ressignificados, pois não podem apresentar-se isolados dos demais, o que indica, como afirmam Cruz e Glat (2014, p.265), um contexto formativo fragmentado, nos quais os saberes relativos à “escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais raramente dialogam com os demais componentes curriculares; como uma ilha, dentre outras, ficam isolados num oceano de contradições”.

Consciente deste cenário, a UNEMAT promove a inclusão de todos os seus alunos, por meio de uma política de acompanhamento, por meio da PRAE, bem como com as atividades e formações específicas para que os alunos tenham os atendimentos especializados e técnicos contratados para casos em específicos.



#### 4. ESTRUTURA CURRICULAR

A Estrutura Curricular do curso de Direito do campus Universitário de Diamantino busca uma formulação de plena inserção contextual e de coerência com a concepção de curso, e visa contribuir para a realização das proposições da UNEMAT e para a consecução dos objetivos do Curso de Direito.

##### 4.1 Formação teórica articulada com a prática.

As particularidades do contexto social requerem do campus da UNEMAT "Francisco Ferreira Mendes", localizado em Diamantino/MT, a proposição de mecanismos de adequação em suas estruturas organizacionais e acadêmicas, sem perder de vista a garantia de uma formação para a cidadania e a sensibilização dos discentes para a educação continuada, a fim de atender às transformações sociais, econômicas, ambientais e culturais decorrentes do processo de globalização, da sociedade em rede e do avanço tecnológico.

Nesse sentido, a formação do Bacharel em Direito desta IES direciona-se para a construção do profissional cidadão, ator de sua própria realidade, sendo capaz de nela inserir-se, assumindo uma postura crítica, reflexiva, ética e ativa, a fim de buscar soluções para os conflitos, a concretização de direitos, a propositura de sugestões legislativas, e estando atento às questões locais, regionais, nacionais e internacionais.

A execução deste Projeto Pedagógico está sendo vivenciada por todos os envolvidos no processo educativo numa ação intencional, com sentido explícito e com compromisso coletivo. Procura articular-se aos interesses reais e coletivos da população, comprometendo-se com a formação do cidadão para atuar na sociedade, com possibilidades de ser participativo, responsável, ético, criativo e crítico.

Portanto, se constitui num conjunto de princípios, diretrizes e estratégias que orientam a prática pedagógica em relação aos conhecimentos previstos para o ensino.

O Projeto Pedagógico deve materializar-se numa proposta democrática, que orienta as tomadas de decisões para a resolução de problemas na instituição, a fim de alcançar condições de melhorias à qualidade de ensino, da vida de seus alunos e, conseqüentemente, oferecendo condições de construção de sua identidade.

A dinâmica da estrutura curricular, que inserida no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, considera as diretrizes da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior, do Código de Ética dos Advogados, bem como as Resoluções, Portarias e Pareceres do Ministério da Educação.

Ressalta-se que o Curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Assim, estimula-se incorporar elementos das referidas Resoluções nos componentes curriculares do Curso de Direito.

Nesse processo também são consideradas algumas orientações teóricas que enfatizam a necessidade de analisar os fins da instituição, das exigências da sociedade e das forças que nela operam, com o objetivo de consolidar uma formação orientada para a realidade, a fim de determinar quais conhecimentos merecem maior atenção, que tipo de capacitação ou especialidade deve prevalecer e quais valores são relevantes.

Desse modo, o currículo do curso é um norteador das atividades pedagógicas de ensino, que possibilita ao acadêmico a ampliação da concepção de mundo, de sociedade, de cientificidade e de humanidade, integrando conhecimentos culturais, ambientais, científicos e profissionais, respeitando também as individualidades e especificidades, e contemplando conteúdos e atividades para interligar a formação teórica com a prática.



### I – aula teórica (código T):

As aulas compreendidas nesta qualificadora estão com o código “T”, e podem ser concebidas como as de formação geral e humanística, e de formação específica-profissional.

Estimula-se a incorporação de interdisciplinariedade nas aulas teóricas, com diversas abordagens e estratégias metodológicas, visando uma formação humanística, crítica e reflexiva. Estimula-se oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e estratégias metodológicas para permitir ajustes aos contextos local e regional.

### II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):

Os componentes curriculares do curso que tem em sua dimensão a centralidade de atividades práticas estão sobre o código “P”, e objetiva-se a integração entre a prática e os conteúdos teóricos. São atividades desenvolvidas como Prática Jurídica Simulada, Prática Jurídica Real, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares de Graduação.

As relações entre teoria e prática deverão nortear a condução de um ensino em que as atividades estejam em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Será a base para o tratamento interdisciplinar do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção de habilidades de interpretação crítica, de aplicação da lei e de resolução (adequada) de conflitos.

## 4.2 Núcleos de formação

O plano de estudos constitui-se a partir de três categorias principais, em que são incluídos os componentes curriculares e as atividades do curso, quais sejam: Núcleo de Estudos de Formação Geral e Humanística; Núcleo de Estudos de Formação Específica; Núcleo de Estudos Complementares/integradores; e Formação de Livre Escolha do estudante.

#### UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Economia	Economia Política	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Ciência Política	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Sociologia do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Filosofia do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Ciências humanas	Antropologia Jurídica	60h	60h	-	4	-	-
Psicologia	Psicologia Jurídica	60h	60h	-	4	-	-
Direito	História do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Ética Jurídica e Profissional	60h	-	60h	4	-	-
Linguística, Letras e Artes	Leitura e Produção de Texto	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h	60h	-	4	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>600h</b>					

#### UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Direito	Introdução ao Estudo do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Teoria do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Constitucional I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Constitucional II	60h	60h	-	4	-	Direito Constitucional I
Direito	Direito Administrativo I	60h	60h	-	4	-	-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



Direito	Direito Administrativo II	60h	60h	-	4	-	Direito Administrativo I
Direito	Direito Ambiental	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Direito Agrofinanceiro	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Microsistemas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Internacional	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Civil I – Parte Geral I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Civil II – Parte Geral II	60h	60h	-	4	-	Direito Civil I – Parte Geral I
Direito	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil	60h	60h	-	4	-	Direito Civil II – Parte Geral II
Direito	Direito Civil IV - Contratos	60h	60h	-	4	-	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil
Direito	Direito Civil V – Direito de Família	60h	60h	-	4	-	Direito Civil IV - Contratos
Direito	Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h	60h	-	4	-	Direito Civil V – Direito de Família
Direito	Direito Civil VII – Direitos Reais	60h	60h	-	4	-	Direito Civil VI – Direito das Sucessões
Direito	Direito Processual Civil I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Processual Civil II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Civil I
Direito	Direito Processual Civil III	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Civil II
Direito	Direito Empresarial I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Empresarial II	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito do Trabalho I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito do Trabalho II	60h	60h	-	4	-	Direito do Trabalho I
Direito	Direito Processual do Trabalho I	60h	60h	-	4	-	Direito do Trabalho I
Direito	Direito Processual do Trabalho II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual do Trabalho I
Direito	Direito Penal I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Penal II	60h	60h	-	4	-	Direito Penal I
Direito	Direito Penal III	60h	60h	-	4	-	Direito Penal II
Direito	Direito Penal IV	60h	60h	-	4	-	Direito Penal III
Direito	Direito Processual Penal I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Processual Penal II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Penal I
Direito	Direito Processual Penal III	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Penal II
Direito	Direito Previdenciário	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Tributário I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Tributário II	60h	-	60h	4	-	Direito Tributário I
Direito	Direito Eleitoral	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	60h	60h	-	3	1	-
	<b>TOTAL</b>	<b>2.340h</b>					



**UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA**

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Direito	Prática Jurídica I	60h	60h	-	-	4	-
Direito	Prática Jurídica II	60h	60h	-	-	4	Prática I
Direito	Prática Jurídica III	60h	60h	-	-	4	Prática II
Direito	Prática Jurídica IV - Real	60h	60h	-	-	4	Prática III
Direito	Prática Jurídica V – Real	60h	60h	-	-	4	Prática IV
Direito, e/ou Ciências Humanas	Trabalho de Conclusão de Curso I	60h	30h	30h	4	-	
Direito, e/ou Ciências Humanas	Trabalho de Conclusão de Curso II	60h	30h	30h	2	2	TCC I
	Atividades Complementares de Graduação (ACG's)	60h					
	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)	400h					
	<b>TOTAL</b>	<b>880</b>					

**UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA**

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					
	<b>TOTAL</b>	<b>180h</b>					

A seguir, apresenta-se um resumo da carga horária (total) de cada unidade curricular:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
UC 1 - Formação Geral e Humanística	600
UC 2 - Formação Específica	2340
UC 3 - Formação Complementar/Integradora	880
UC 4 - Formação de Livre Escolha	180
<b>Carga Horária Total</b>	<b>4000</b>

**Equivalência de Matriz**

Para aperfeiçoamento e melhor processo de ensino e aprendizagem foram feitas adequações como sutis modificações na nomenclatura de alguns componentes curriculares e atualização do ementário. A seguir, elenca-se quadro comparativo de equivalência de matriz, para análise e acompanhamento dos conteúdos.



### EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
COMPONENTE CURRICULAR	CH	COMPONENTE CURRICULAR	CH
Antropologia Jurídica	60h	Antropologia Jurídica	60h
Ciência Política	60h	Ciência Política	60h
Economia Política	60h	Economia Política	60h
Filosofia do Direito	60h	Filosofia do Direito	60h
Sociologia do Direito	60h	Sociologia do Direito	60h
Psicologia Jurídica	60h	Psicologia Jurídica	60h
História do Direito	60h	História do Direito	60h
Ética Jurídica e Profissional	60h	Ética Jurídica e Profissional	60h
Língua Portuguesa	60h	Leitura e Produção de Texto	60h
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60h	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h
Introdução ao Estudo do Direito	60h	Introdução ao Estudo do Direito	60h
Teoria do Direito	60h	Teoria do Direito	60h
Direito Constitucional I	60h	Direito Constitucional I	60h
Direito Constitucional II	60h	Direito Constitucional II	60h
Direito Administrativo I	60h	Direito Administrativo I	60h
Direito Administrativo II	60h	Direito Administrativo II	60h
Direito Ambiental	60h	Direito Ambiental	60h
Direito Agrofinanceiro	60h	Direito Agrofinanceiro	60h
Microssistemas de Direitos Difusos e Coletivos	60h	Microssistemas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	60h
Direito Internacional	60h	Direito Internacional	60h
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60h	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60h
Direito Civil I – Parte Geral	60h	Direito Civil I – Parte Geral	60h
Direito Civil II – Parte Geral	60h	Direito Civil II – Parte Geral	60h
Direito Civil III – Direito das Obrigações	60h	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil	60h
Direito Civil - Responsabilidade Civil	60h		
Direito Civil IV - Contratos	60h	Direito Civil IV - Contratos	60h
Direito Civil V – Direito de Família	60h	Direito Civil V – Direito de Família	60h
Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h	Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h
Direito Civil VII – Direitos Reais	60h	Direito Civil VII – Direitos Reais	60h
Direito Processual Civil I	60h	Direito Processual Civil I	60h
Direito Processual Civil II	60h	Direito Processual Civil II	60h
Direito Processual Civil III	60h	Direito Processual Civil III	60h
Direito Processual Civil IV	60h		
Direito Empresarial I	60h	Direito Empresarial I	60h
Direito Empresarial II	60h	Direito Empresarial II	60h
Direito do Trabalho I	60h	Direito do Trabalho I	60h
Direito do Trabalho II	60h	Direito do Trabalho II	60h
Direito Processual do Trabalho I	60h	Direito Processual do Trabalho I	60h
Direito Processual do Trabalho II	60h	Direito Processual do Trabalho II	60h
Direito Penal I	60h	Direito Penal I	60h
Direito Penal II	60h	Direito Penal II	60h
Direito Penal III	60h	Direito Penal III	60h
Direito Penal IV	60h	Direito Penal IV	60h
Direito Processual Penal I	60h	Direito Processual Penal I	60h
Direito Processual Penal II	60h	Direito Processual Penal II	60h
Direito Processual Penal III	60h	Direito Processual Penal III	60h
Direito Previdenciário	60h	Direito Previdenciário	60h
Direito Tributário I	60h	Direito Tributário I	60h
Direito Tributário II	60h	Direito Tributário II	60h
Direito Eleitoral	60h	Direito Eleitoral	60h



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



Mediação e Arbitragem	60h	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	60h
Prática Jurídica I	60h	Prática Jurídica I	60h
Prática Jurídica II	60h	Prática Jurídica II	60h
Prática Jurídica III	60h	Prática Jurídica III	60h
Prática Jurídica IV	60h	Prática Jurídica IV	60h
Prática Jurídica V	60h	Prática Jurídica V	60h
–		Trabalho de Conclusão de Curso I	60h
–		Trabalho de Conclusão de Curso II	60h
Direito e Bioética; ou Direito Urbanístico; ou Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	60h	Eletiva Livre 1	60h
Criminologia; ou Medicina Legal; ou Execução Penal e Direito Penitenciário; ou Legislação Penal Extravagante.	60h	Eletiva Livre 2	60h
Direito Civil Contemporâneo; ou Direito do Trabalho Contemporâneo; ou Direito Penal Contemporâneo; ou Direito Constitucional Contemporâneo; ou Processo Tributário; ou Processo Constitucional.	60h	Eletiva Livre 3	60h

#### 4.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade

Os componentes curriculares Métodos e Técnicas de Pesquisa (carga horária de 60h), e de Leitura e Produção de Texto (carga horária de 60h), compõem o Núcleo Comum junto às Faculdades de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA) e de Ciências da Saúde (FACIS) da UNEMAT do campus Universitário de Diamantino, fazendo, assim, um diálogo entre os cursos de Administração, Direito, Educação Física e Enfermagem.

Também compõem núcleo comum entre os cursos da FACISA - Direito e Administração, o componente curricular Direito do Trabalho I.

Os componentes curriculares e ementários deste Projeto tem coerência com a concepção de Curso de Direito dos mais diversos campus da UNEMAT, e estão ajustados com os campus de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Pontes de Lacerda e Rondonópolis.

#### 4.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas visam promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade das ações do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, das Atividades Complementares de Graduação, das Atividades de Creditação Extensionista, das atividades de Pesquisa e de Ações Culturais, as quais permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao Ensino, com a participação do corpo docente e do corpo discente, buscando, também, articular ações junto à comunidade externa, com os demais cursos da Instituição e também com outras Instituições de Ensino Superior.

Para realizar as atividades acadêmicas articuladas ao Ensino, o curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; bem como a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

#### 4.6 Estágio Supervisionado

Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao acadêmico por meio de observações, estudos, pesquisas, visitas, exercício profissional remunerado ou não, assessorias a movimentos sociais, além daquelas realizadas na própria instituição, com vínculo na atividade fim da área de formação.

Conforme o art. 2º da Resolução nº 028/2012-CONEPE são objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:



I. Proporcionar ao acadêmico o intercâmbio de informações e experiências concretas que o prepare para o efetivo exercício da profissão;

II. Complementar o processo ensino/aprendizagem por meio das experiências a serem vivenciadas no decorrer do processo do Estágio Curricular Supervisionado e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;

III. Oportunizar ao acadêmico condições para que reflita, ética e criticamente, sobre as informações e experiências recebidas e vivenciadas, exercitando a teoria/prática na diagnose situacional e organizacional no processo de tomada de decisão e na pesquisa da realidade sociopolítica, econômica e cultural;

IV. Facilitar ao acadêmico o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes atualizações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;

V. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;

VI. Promover a integração da UNEMAT com instituições privadas, públicas, não governamentais e a comunidade, por meio de seminários, a fim de realizar a troca de experiências e a divulgação dos estudos realizados pelos acadêmicos.

O Estágio Curricular Supervisionado é atividade obrigatória, de acordo com o previsto nos projetos pedagógicos de cada curso de Bacharelado, tendo como base a carga horária definida para cada curso, obedecendo às suas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN.

Para matricular-se no Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico deve ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do Curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular.

No presente Curso de Direito, cada aluno deverá cursar (com aproveitamento) um mínimo de 300 horas de Estágio Supervisionado, o que corresponde a cinco componentes curriculares, sendo três de “Prática Simulada” e de dois componentes curriculares de “Prática Real”.

Desse modo, a matriz curricular do presente Curso de Direito contém os seguintes componentes curriculares, com a carga horária de 60 horas, cada:

Prática Jurídica I – Simulada, direcionada, principalmente, para o Direito Civil, Processo Civil, Constitucional e Administrativo;

Prática Jurídica II – Simulada, direcionada para o Direito Penal e Processo Penal;

Prática Jurídica III – Simulada, direcionada para o Direito e Processo do Trabalho, e Direito Previdenciário;

Prática Jurídica IV – Prática Real, com atuação do acadêmico junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT, campus de Diamantino/MT.

Prática Jurídica V - Prática Real, com atuação do acadêmico junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT, campus de Diamantino/MT.

Na Prática Jurídica Real o estudante deve atuar na assistência jurídica do Núcleo de Prática Jurídica, mediante supervisão de professor do estágio. Para tanto, deve ser observado o Regimento Interno do NPJ do campus Universitário de Diamantino/MT.

O estudante poderá desenvolver atividades como visitas orientadas, assistir audiências no Poder Judiciário, realizar práticas simuladas de Tribunal do Júri e de audiências, confeccionar peças jurídicas, resolver questões, apresentar relatórios, dentre outras atividades, conforme previsão do plano curricular elaborado pelo docente.

As atividades de Estágio são práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como sua análise.

As atividades simuladas e reais do Estágio de Prática Jurídica supervisionadas pelo Curso são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para o exercício de atendimento ao público.



Conforme o art.31 da Resolução 028/2012 – CONEPE, as turmas com mais de 20 acadêmicos poderão ser atendidas por mais um professor de estágio, desde que devidamente justificada por escrito a necessidade pelo professor de estágio e expressamente autorizada pelo Colegiado de Curso. No entanto, o disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o estágio não se constitui como disciplina presencial, aquela em que o professor supervisor de estágio não estiver em prática de ensino em sala de aula e em acompanhamento in loco de cada acadêmico em suas atividades de laboratório e em outras por ele desenvolvidas, conforme proposto no Projeto Pedagógico de cada curso.

A aprovação no Estágio Curricular Supervisionado é indispensável para a conclusão do curso. Percebe-se, assim, a relevância do componente curricular, o qual articula teoria e prática na formação do estudante.

#### **4.7 Trabalho de Conclusão de Curso**

Para concluir o curso de graduação - Bacharelado em Direito, o acadêmico deverá desenvolver, apresentar e defender, perante banca examinadora, um Trabalho de Conclusão de Curso, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, que poderá ser desenvolvido no formato de Artigo Científico, ou no formato de extensão de Monografia.

O objetivo do TCC é proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolver uma pesquisa demonstrando o aproveitamento do curso, aprimorando a capacidade de articulação, interpretação e reflexão em sua área de formação, estimulando a produção científica. Assim sendo, o TCC deverá refletir todo aprendizado do acadêmico, de modo a reforçar o o compromisso do Curso com a pesquisa científica.

Conforme a Resolução 030/2012 – CONEPE exige-se que o trabalho deva possuir - introdução, desenvolvimento e conclusão, e no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas.

O Trabalho de Conclusão de Curso, visando reforçar o efetivo compromisso do Curso de Direito com a pesquisa, deverá versar sobre um tema jurídico de interesse do acadêmico e estar alinhado a uma das Linhas de Pesquisa do curso, quais sejam: Teoria do Direito e Direitos Humanos; Direito das Relações Sociais; e Direito do Estado.

O art. 24 da Resolução 030/2012 - CONEPE, dispõe que para matricular-se em TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso, e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas matrizes curriculares do curso ao qual está vinculado, respeitando as especificidades de cada curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso abrangerá os componentes curriculares de TCC I (Projeto) e de TCC II, ambos com 60 horas, perfazendo, assim, 120 horas, os quais serão desenvolvidos nas seguintes etapas:

- 1) Elaboração do Projeto de Pesquisa e qualificação, preferencialmente, para acadêmicos do 8º período do curso;
- 2) Apresentação e defesa pública da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso II, perante a banca examinadora, preferencialmente, para o 10º período do curso.

As formas de operacionalização dessas etapas são estabelecidas por Resolução do CONEPE - UNEMAT, e em regulamentos específicos de trabalhos científicos.

Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II poderão ter créditos na forma de ensino à distância, a ser delineado no plano de curso.

Caberá ao professor orientador de Trabalho de Conclusão de supervisionar todo o processo de elaboração do TCC, com cronograma e planejamento, desde a elaboração do Projeto até a entrega da versão final do TCC. E primando pela qualidade dos trabalhos de Conclusão de Curso (I e II), buscar-se, preferencialmente, um docente na área do Direito para atuar como docente de TCC, e/ou docente da área das Ciências Humanas.



#### 4.8 Atividades Complementares

A Resolução nº 010/2020 do CONEPE regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para os cursos de Graduação, em todas as suas modalidades.

O art.2º da referida Resolução dispõe que as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdo, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Conforme a Resolução são consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I. Participação em Projetos de Pesquisa, de Iniciação Científica e/ou inovação tecnológica;
- II. Participação em Projetos de Ensino;
- III. Participação em Monitoria Acadêmica;
- IV. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum; Debates, Palestras, entre outros;
- V. Participação em cursos presenciais ou na modalidade a distância.
- VI. Publicações (resumos, artigos, resenhas, entre outros) e/ou produção de texto técnico, científico ou cultural.

O acompanhamento das Atividades Complementares, a conferência da comprovação e o lançamento das horas no Sistema Acadêmico ficarão a cargo da Coordenação de Curso. No entanto, é de responsabilidade exclusiva do acadêmico inserir as atividades cumpridas e os respectivos comprovantes no sistema acadêmico (Arts. 5º e 6º da Resolução 010/2020 – CONEPE, UNEMAT).

As atividades complementares são concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas, proporcionando um conjunto diversificado de vivências. Trata-se de componentes curriculares que podem ser iniciados a partir do 1º período pelo estudante. O estudante deverá cumprir pelo menos 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares no decorrer da graduação em Direito.

As atividades consideradas como ACG's pelo curso de Direito da presente Instituição estão expostas a seguir:

Nº	Atividades Complementares	CH Máxima	Requisito
1	Participação em eventos técnicos científicos (eventos com ISSN), como ouvinte.	Até 20h	Certificado
2	Publicação de trabalho científico por participação em eventos técnicos científicos (eventos com ISSN): resumo simples (03 hs); resumo expandido (05 hs); trabalho completo (10 hs), sendo limitado duas publicações por evento.	Até 20h	Trabalho publicado no Anais
3	Publicação de artigo em revista científica da área ou áreas afins, com indexadores (10 hs por artigo); sem indexadores (05 hs por artigo).	Até 20h	Artigo publicado
4	Publicação de capítulo de livro com conselho editorial (10 hs por capítulo)	Até 20h	Capítulo publicado
5	Publicação de capítulo de livro sem conselho editorial (05 hs por capítulo)	Até 10h	Capítulo publicado
6	Assistir palestras, seminários, mostra científica, congressos, eventos de natureza acadêmica e profissional, cursos, mini cursos, colóquios e oficinas/workshops (até 20 hs por atividade). Até 50% da carga horária total do item será aceita a distância (25 horas).	Até 50h	Certificado
7	Visitas técnicas, oriundas da organização institucional, exceto como atividade crédito dos componentes curriculares (05 hs por visita).	Até 20h	Atestado de participação emitido pela coordenação de curso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



8	Curso de língua estrangeira (módulo completo) – modalidade presencial ou a distância.	Até 20h	Certificado
9	Curso de informática (curso completo) – modalidade presencial ou a distância.	Até 20h	Certificado
10	Componente curricular cursado em programa de verão, nivelamento, férias ou de pós-graduação na área (extracurricular).	Até 20h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
11	Monitoria acadêmica	Até 20h	Certificado ou atestado de participação emitido pela coordenação de curso
12	Participação em projeto de pesquisa, iniciação científica e/ou inovação tecnológica (até 20 hs por projeto)	Até 20h	Certificado
13	Participação em projeto de ensino (até 20 hs por projeto)	Até 20h	Certificado
14	Presença (expectador) em eventos e mostras culturais vinculadas a formação acadêmica (até 05 hs por evento).	Até 15h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
15	Presença (expectador) em eventos de esporte e lazer vinculados as atividades acadêmicas (até 05 hs por evento)	Até 15h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
16	Estágio extracurricular em órgãos, instituições públicas e/ou jurídicas na área do Direito.	Até 20h	Emitido pelo órgão ou instituição.

#### 4.9 Das ações de extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão Universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar do acadêmico(a), nas suas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior.

As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de Bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE's), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na organização e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na organização e/ou na realização.

As ACE's serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.



#### **4.10 Avaliação**

A avaliação será uma preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto aos componentes curriculares do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o Ensino, a Pesquisa, a Extensão, nos termos delimitados pela Resolução 54/2011 do CONEPE, que Institui a Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A avaliação do desempenho acadêmico será feita por componente curricular, por meio de acompanhamento contínuo do discente e dos resultados por ele obtidos nos exercícios, provas, atividades acadêmicas e exame final.

Neste sentido, a avaliação do desempenho acadêmico será por nota, sendo entendida como um processo contínuo, cumulativo, descritivo e compreensivo, que busca explicar e compreender criticamente os resultados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

A avaliação qualitativa dos créditos atribuídos ao discente do curso regular de graduação pelo professor, a cada verificação de aprendizagem, bem como à prova final, será feita por meio de notas variáveis de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

É necessário que seja efetuado o registro no diário do professor, referente ao desempenho acadêmico na graduação, que deverá ser por notas e, no caso da pós-graduação, através de conceitos. Assim, a valoração das atividades acadêmicas poderá ser expressa em notas parciais, que serão traduzidos em notas ao final do período letivo.

Será considerado aprovado, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na média aritmética. O discente que obtiver média semestral inferior a 7,00 (sete), porém não inferior a 5,00 (cinco), será submetido a uma prova de exame final em cada componente curricular.

As datas das provas de exame final deverão ser previamente agendadas pelo professor na Secretaria do Curso, com divulgação aos discentes de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

A nota obtida no exame final será a utilizada para fins de registro e arquivo acadêmico junto às SAAs, sendo considerado aprovado o discente que obtiver a nota mínima igual ou superior a 5,00 (cinco) no exame final.

As notas das avaliações do período letivo, bem como da prova final, deverão ser registradas sem arredondamento.

É de competência da Coordenação do Curso providenciar a análise do pedido de revisão de qualquer uma das formas de avaliação, estabelecidas pelo professor responsável no Plano de Curso do componente curricular/turma. O pedido de revisão de avaliação deve ser encaminhado pelo discente à Coordenação do Curso, por escrito e com justificativa, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação da nota pelo professor responsável.

A revisão de nota será feita através de Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes da área ou da área afim, indicados pelo Colegiado de Curso. Finalizado o processo de revisão de prova, somente o Coordenador de Curso retificará ou ratificará o seu registro junto à SAA.

As retificações de média final e de frequência, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas às SAAs pelo professor responsável pelo componente curricular, com autorização da Secretaria de Curso, até a segunda semana do período letivo subsequente.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) será avaliado conforme os indicadores prescritos em Resolução própria aprovada pelo CONEPE.

Ao discente que faltar à avaliação nas datas fixadas será concedida segunda oportunidade, desde que requerida junto à SAA, no prazo de 03 (três) dias úteis após sua realização, anexando justificativa que comprove a necessidade, e devidamente instruída com documentos comprobatórios.

São justificativas para requerimento de segunda oportunidade de avaliação: I – discentes membros de entidades estudantis que se ausentarem para participação nesse segmento, com atestado por parte da diretoria executiva; II – a participação do discente em reuniões dos órgãos



colegiados previsto no Estatuto da UNEMAT; III – a participação do discente em eventos científicos da área e/ou área afim, com apresentação de trabalhos; IV – a participação do discente em eventos científico-culturais e esportivos, nos quais estejam representando a UNEMAT; V – problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico (Inclusão pela Resolução nº 036/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE).

A justificativa de ausência apresentada pelo discente será encaminhada ao professor do componente curricular, o qual deverá emitir parecer conforme prazos estabelecidos em artigos anteriores. Não havendo concordância, o aluno poderá ser remeter solicitação ao Colegiado de Curso para parecer final.

No caso de falta do discente nas atividades de avaliação e não havendo solicitação da segunda oportunidade, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

Em caso de indeferimento de segunda oportunidade de avaliação, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

É inaplicável a segunda oportunidade para as provas de exame final.

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas do curso regular de graduação é obrigatória. É vedado o abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos em lei. É considerado reprovado o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas programadas. A verificação, registro e controle da frequência do discente no curso de graduação são de responsabilidade do professor.

Atribuir-se-á nota 0,00 (zero) ao discente que utilizar meios fraudulentos, devidamente comprovados pelo professor, em provas, trabalhos ou demais atividades acadêmicas. E poderá ser aberto processo disciplinar pela Coordenação do Curso, a pedido do Professor avaliador.

## 5. EMENTÁRIO

A matriz curricular está organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso de Direito, de acordo com a legislação nacional, buscando alcançar maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas.

Busca-se, também, contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a produção criativa e transmissão crítica-reflexiva do conhecimento, buscando estimular experiências diversificadas de aprendizagem e ajustes para contemplar às especificidades dos contextos locais e regionais.

O curso de Direito está estruturado com a carga horária total de quatro mil horas, sendo 600 horas de componentes curriculares na área de Formação Geral e Humanística; 2.340 horas de componentes curriculares na área de Formação Específica; 880 horas de Formação Complementar e Integradora; e 180 horas de componentes curriculares de Formação de Livre Escolha do acadêmico.

1. ECONOMIA POLÍTICA				
PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-
EMENTA				
Contexto histórico da Economia Política. A Economia Política Clássica: Adam Smith. Teoria do Valor. Teorias da Distribuição do Rendimento. A Economia Política Clássica: David Ricardo. Teorias do Valor e as Teorias da Distribuição do Rendimento. A Crítica da Economia Política de Karl Marx. Teorias do Valor. O liberalismo econômico e as manifestações históricas da tríade mercantil: comércio, dinheiro e mercados. A Formação do Capitalismo: A Acumulação Primitiva de Capital. O Capitalismo Contemporâneo. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. As Teorias Neoliberais e a Financeirização do Capitalismo. Desenvolvimento				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. O Estado Intervencionista e as Tendências contemporâneas em Economia Política.

**BIBLIOGRAFIA**

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34. ed., São Paulo, Companhia das Letras, 2007.  
 GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos da Economia Política**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1975.  
 MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia**. Tradução de Priscilla Rodrigues da Silva Lopes. São Paulo: Cengage, 2020.  
 MARX, Karl. **O capital: Crítica da Economia Política**. Livro I: O processo de produção do capital). Tradução de Ronaldo Alves Schmidt. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.  
 PAULO NETTO, José. **Economia Política: uma Introdução Crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

**2. CIÊNCIA POLÍTICA**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-

**EMENTA**

Conceitos, objetos e métodos da Ciência Política contemporânea. Desenvolvimento histórico do pensamento político. Introdução à Teoria do Estado. O Estado Moderno. Formas de Estado. O Estado como ordem Político-Econômica. Formas de Governo. As teorias dos partidos políticos. Noções de Teoria Política Contemporânea: teoria das elites; repensando antigos conceitos (estado, soberania, poder e democracia); discutindo novos conceitos (conflito, hegemonia e império).

**BIBLIOGRAFIA**

ARENDT, Hannah. **O que é política**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.  
 BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. São Paulo: Saraiva, 2004.  
 BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.  
 CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papyrus, 2003.  
 WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 2011.

**3. SOCIOLOGIA DO DIREITO**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística			60	

**EMENTA**

Surgimento, natureza, objeto e métodos da Sociologia. Perspectivas clássicas: autores clássicos da Sociologia e categorias fundamentais. O Direito como fato social. Judicialização da política e das relações sociais. Atores e instituições jurídicas. Pensar sociologicamente o Direito. Função social do Direito. Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Multi e Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul.

**BIBLIOGRAFIA**

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Apreendendo a pensar com a Sociologia**. Tradução de A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.  
 BERGER I, **Perspectivas Sociológicas**. Uma visão humanística. Petrópolis: Vozes, 2005.  
 QUINTANEIRO, Tânia. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.  
 WEBER, Max. “Conceitos sociológicos fundamentais”. In.: **Economia e Sociedade**. Vol. 2. Brasília: UnB, 2004.  
 WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015 .



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



4. HISTÓRIA DO DIREITO				
PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Introdução crítica ao pensamento histórico: idealismo, positivismo, historicismo e materialismo. Direito Antigo e Clássico (Grécia e Roma); e, a formação do <i>corpus iuris civilis</i> e <i>ius gentium</i> . O pluralismo Jurídico medieval: o surgimento do direito comum europeu; a formação do <i>corpus iuris canonici</i> ; a criação das universidades; e, a recepção do direito antigo romano clássico. Crise das estruturas medievais: o jusnaturalismo e formação da subjetividade moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas e a codificação moderna. Escola Histórica do Direito e as críticas ao Jusnaturalismo. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. História do direito no Brasil. Direito colonial e imperial. Liberalismo e codificação no Brasil nos séculos XIX e XX. Ensino jurídico no Brasil Império e na República Velha.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
LOPES, José Reinaldo de Lima. <b>O direito na história: lições introdutórias</b> . 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. <b>Curso de história do Direito</b> . 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013. MACIEL, José Fabio Rodrigues; AGUIAR, Renan. <b>Manual de história do direito</b> . 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. PALMA, Rodrigo Freitas. <b>História do direito</b> . 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2019. WOLKMER, Antônio Carlos. <b>Fundamentos de História do Direito</b> . 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.				

5. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO				
PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Direito e Justiça. Relacionamento do Direito com as demais formas de conhecimento. Direito e moral. Conceito de Direito. Direito natural, positivo, objetivo e subjetivo. As fontes do Direito nos sistemas “Civil Law” e “Common Law”. Escolas jurídicas. A Tridimensionalidade do Direito. Direito público e direito privado. Validade da norma jurídica. “Vacatio Legis”. Repristinção. Direito e Lei: técnica legislativa. Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma jurídica. Formação da lei: o processo legislativo. Hermenêutica e Interpretação do Direito. Relação jurídica: conceito, sujeitos do direito, formação e elementos. Dos fatos jurídicos. Organização do Poder Judiciário brasileiro.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
BITTAR, Eduardo C. B. <b>Introdução ao estudo do direito: humanismo, democracia e justiça</b> . 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. DIMOULIS, Dimitri. <b>Manual de Introdução ao Estudo do Direito</b> . São Paulo: RT, 2014. FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. <b>Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação</b> . 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019. NADER, Paulo. <b>Introdução ao Estudo do Direito</b> . Rio de Janeiro: Forense, 2019. REALE, Miguel. <b>Lições preliminares de Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2002.				

6. LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO				
PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



Estudo de processos enunciativo-discursivos de textos. Produção de leitura e de escrita/reescrita de textos em diferentes gêneros discursivos e/ou suportes atentando-se às condições de produção. Organização de ideias, argumentos e conceitos.

**BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Língua Portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. São Paulo, 2010.  
 FIORIN, José Luiz. **Para Entender Texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2014.  
 KOCH, Ingedore Villaça. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2017.  
 KOCH, Ingedore Villaça. **Ler e escrever**: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2017.

**7. ANTRPOLOGIA JURÍDICA**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Noções gerais sobre a antropologia jurídica: surgimento, autores e conceitos. A constituição dos campos de análise e pesquisa da antropologia. Algumas escolas e seus representantes mais significativos: Escola norte americana de cultura, Funcionalismo inglês e o Evolucionismo cultura. Os conceitos de etnocentrismo, racismo e alteridade. Principais tendências da análise antropológica no Brasil.

**BIBLIOGRAFIA**

CASTRO, Celso. **Textos básicos de Antropologia**: Cem anos de tradição: Boas, Malinowski, Lévi-Strauss e outros. Editora, Zahar, 2016.  
 FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**: Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal. Editora Record, 1989.  
 LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.  
 LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.  
 RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. Editora Global, 2015.

**8. FILOSOFIA DO DIREITO**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Definição, conceito, métodos, lógica formal e material. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos. O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o Direito. Contribuições da Filosofia para o Direito.

**BIBLIOGRAFIA**

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. 6.ed.São Paulo: Saraiva, 2019.  
 BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de filosofia do direito**. 15. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2021.  
 LOPES, José Reinaldo de Lima. **Curso de Filosofia do Direito**: O direito como prática. São Paulo: Atlas, 2021.  
 MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
 NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

**9. TEORIA DO DIREITO**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>EMENTA</b>
Fundamentos do Direito e uma introdução crítica ao pensamento jurídico (fato social, ideologia e normatividade). Direito e Ciência. Fontes do Direito. Teoria da Norma Jurídica: existência, validade, estrutura e classificação da norma jurídica. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Sujeito de Direito. Relação Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídico: composição e estrutura. Dogmática jurídica e ruptura epistemológica: positivismo, jusnaturalismo e outras formas de pensamento jurídico (escolas históricas, sociologias e culturais). Hermenêutica Jurídica: métodos de interpretação jurídica e resultados possíveis. Aplicação da norma jurídica: decisão e Justiça. Lacunas e conflitos normativos. Reflexão hodierna ao pensamento jurídico: Pós-modernidade, criticismo e pós-positivismo.
<b>BIBLIOGRAFIA</b>
DIMOULIS, Dimitri. <b>Manual de introdução ao estudo do Direito</b> . 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. DINIZ, Maria Helena. <b>As lacunas do direito</b> . 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2009. FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. <b>Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, denominação</b> . 11.ed. São Paulo: Atlas, 2019. NUNES, Rizzatto. <b>Manual de introdução ao estudo do direito</b> . 15.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. REALE, Miguel. <b>Teoria do Direito e do Estado</b> . 5.ed. rev. 4ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2010.

<b>10. DIREITO CONSTITUCIONAL I</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Teoria geral dos direitos fundamentais.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
LENZA, Pedro. <b>Curso de direito constitucional esquematizado</b> . 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. MENDES, Gilmar. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. MORAES, Alexandre de. <b>Direito constitucional</b> . 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020. SARLET, Ingo W. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. SILVA, José Afonso. <b>Curso de direito constitucional positivo</b> . 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.				

<b>11. DIREITO CIVIL I – PARTE GERAL I</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
CASSETARI, Christiano. <b>Elementos de direito civil</b> . Volume único. 8. ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil I: parte geral</b> . 18 ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020. LÔBO, Paulo. <b>Direito civil: Vol. 1: parte geral</b> . 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020 TARTUCE, Flávio. <b>Lei de introdução e parte geral</b> . 16. ed. São Paulo: Forense, 2020. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil I: parte geral: Vol. 1</b> . 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>12. PSICOLOGIA JURÍDICA</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Introdução à Psicologia e principais teorias psicológicas. A abrangência da Psicologia Jurídica nas diferentes áreas do Direito. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude, Direito de Família. O desenvolvimento da personalidade humana. Perícias e avaliações psicológicas. Conceitos de responsabilidade, periculosidade, agressividade. Doença mental e saúde mental. Delinquência e envolvimento com o crime. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
ABDALLA-FILHO, Elias. <b>Psiquiatria forense de Taborda</b> . Orgs. Elias Abdalla-Filho, Miguel Chalub, Lisieux E. de Borba Telles. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. BOCK, Ana Mercedes Bahia Bock, <i>et al.</i> <b>Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia</b> . 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2018. FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. <b>Psicologia Jurídica</b> . 9.ed. São Paulo: Atlas, 2016. GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). <b>Psicologia Jurídica no Brasil</b> . 3.ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2009. SILVA, Denise Maria P. <b>Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro</b> . São Paulo: Casa do Psicólogo, 2019.				

<b>13. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Teorias do conhecimento; Tipos de métodos científicos; Técnicas e procedimentos de pesquisa científica; Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos; Redação de textos científicos; Estrutura de um projeto de pesquisa; Busca em bases de dados; Normas da ABNT; Procedimentos éticos de pesquisa; Apresentação de trabalhos científicos.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
DEMO, Pedro. <b>Metodologia do conhecimento científico</b> . São Paulo: Atlas, 2015. LAKATOS, EVA M.; MARCONI, MARINA de. <b>Metodologia científica</b> . 5.ed. São Paulo: Atlas, 2008. MARCONI, Marina de Andrade. <b>Fundamentos de metodologia científica</b> . São Paulo: Atlas, 2017. RUIZ, João Álvaro. <b>Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos</b> . São Paulo: Atlas, 2014. SEVERINO, Antônio Joaquim. <b>Metodologia do trabalho científico</b> . São Paulo: Cortez, 2016.				

<b>14. DIREITO CONSTITUCIONAL II</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Constitucional I.</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Organização político-administrativa. Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções. Do processo constitucional e jurisdição constitucional. Novos paradigmas, constitucionalização do Direito e judicialização das relações sociais.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
BARROSO, Luis Roberto. <b>Curso de Direito Constitucional Contemporâneo</b> . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. BARROSO, Luis Roberto. <b>O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva.				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito processual constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.  
MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.  
STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

**15. DIREITO CIVIL II – PARTE GERAL II**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Civil I – Parte Geral I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Ementa: Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Vícios. Ato Ilícito. Prescrição e Decadência.

**BIBLIOGRAFIA**

CASSETARI, Christiano. **Elementos de direito civil**. Volume único. 8. ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil I: parte geral**. 18 ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.  
LÔBO, Paulo. **Direito civil: Vol. 1: parte geral**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020  
TARTUCE, Flávio. **Lei de introdução e parte geral**. 16. ed. São Paulo: Forense, 2020.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil I: parte geral: Vol. 1**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

**16. DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Conceito e especificidades do Direito Processual. História do Direito Processual no Brasil. Direito de ação e Direitos Fundamentais. Princípios e especificidades do Direito Processual. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.

**BIBLIOGRAFIA**

BERMUDES, Sergio. **Introdução ao processo civil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro; PINHO, Humberto Dalla Bernardina. **Novo código de processo civil: anotado e comparado**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
GOMES, Marcos Vinícius Manso Lopes. **Defensoria pública: ponto a ponto: direito processual civil: teoria geral do processo civil**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.  
MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. **Introdução ao estudo do direito processual civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

**17. DIREITO PENAL I**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



História do Direito Penal. Sistema Penal. Conceito e princípios do Direito Penal. Fontes do Direito Penal e interpretação das leis penais. Conflito aparente de normas. Eficácia da lei penal em relação às pessoas. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Fato típico. Conduta. Relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Resultado. Tipicidade. Tipicidade Conglobante. Antijuridicidade. Culpabilidade. Culpabilidade. Iter criminis. Crime Consumado e Tentado.

**BIBLIOGRAFIA**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
 BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
 GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense, 2020.  
 GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio Garcia. **Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

**18. DIREITO CIVIL III – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Obrigações: Conceito, classificação e estruturação das relações obrigacionais. Princípios do Direito das Obrigações. Fontes das obrigações. Do adimplemento obrigacional: elementos, modalidades, lugar e tempo. Do inadimplemento obrigacional. Responsabilidade civil contratual. Transmissão das obrigações: conceitos e classificações. Princípios da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil objetiva, subjetiva, contratual, extracontratual e decorrente de sentença criminal. Teorias da culpa e da responsabilidade sem culpa. Ato ilícito, dolo, culpa, nexos causal e ônus da prova. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade pelo risco. Responsabilidade por Fato de Terceiro, por fato das Coisas, pela Guarda, por fato de Animais. Responsabilidade civil dos prestadores de serviço. Enriquecimento ilícito e sem causa. Aspectos da liquidação dos danos e da indenização. Excludentes da Responsabilidade civil. Cláusula de não indenizar. Responsabilidade Civil e Bioética. Noções sobre Direito Digital e Responsabilidade Civil: Marco Civil da Internet e Proteção de Dados.

**BIBLIOGRAFIA**

GAGLIANO, Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona Filho. **Novo Curso de Direito Civil Obrigações**. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 GOMES, Orlando. **Obrigações**. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
 JESUS, Damásio de. **Marco Civil da Internet: comentários à Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014** / Damásio de Jesus, José Antonio Milagre. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 SOUZA, Allan Rocha de.(Org.). **Direito digital: direito privado e internet**. 3.ed. São Paulo: Editora Foco, 2020.  
 TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das obrigações e responsabilidade civil**. 15.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

**19. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Processual Civil I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

**EMENTA**

Petição Inicial. Da tutela provisória, de urgência e evidência. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento antecipado. Provas: produção antecipada de provas, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, inspeção judicial, prova documental, testemunhal e pericial. Sentença e Fundamentação especificada. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença: cumprimento provisório e cumprimento definitivo. Ação rescisória. Recursos.

**BIBLIOGRAFIA**

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 02**. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.  
 DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2020. THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Volume II**. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>20. DIREITO ADMINISTRATIVO I</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
<b>Tipo de Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>		<b>Horas-aulas</b>	
	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>Hora Presencial</b>	<b>Hora distância</b>
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**  
Noções preliminares, conceitos básicos, fontes, princípios, evolução histórica, novas tendências. Poderes e funções do Estado. Pressupostos da constitucionalização do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública, órgãos, entidades, consórcios públicos e entes de cooperação. Regime Jurídico Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Atuação informal da Administração pública. Bens Públicos. Agentes Públicos. Agentes políticos. Servidores Públicos. A LINDB e o Direito Administrativo.

**BIBLIOGRAFIA**  
ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.  
NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

<b>21. DIREITO PENAL II</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal I</b>				
<b>Tipo de Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>		<b>Horas-aulas</b>	
	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>Hora Presencial</b>	<b>Hora distância</b>
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**  
Teoria geral da pena. História e evolução. Conceito e fundamentos. Noções de Criminologia. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes. Concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

**BIBLIOGRAFIA**  
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense, 2020.  
GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio Garcia. **Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

<b>22. DIREITO PROCESSUAL PENAL I</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
<b>Tipo de Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>		<b>Horas-aulas</b>	
	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>Hora Presencial</b>	<b>Hora distância</b>
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**  
Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição Penal e Competência.

**BIBLIOGRAFIA**  
LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.  
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24.ed., rev., atual. São Paulo: Atlas, 2020.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11.ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>23. DIREITO AMBIENTAL</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h
<b>EMENTA</b>				
<p>Conceito de meio ambiente. O Direito Ambiental e seu conteúdo histórico. Meio Ambiente como bem jurídico autônomo e transindividual. Direito Internacional do Meio Ambiente. Agenda da ONU para o Meio Ambiente e a governança ambiental. Princípios informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Código Florestal Brasileiro. Dano ambiental e a proliferação dos riscos. Responsabilidade Penal e Administrativa Ambiental. Tutela preventiva e reparatória de danos ambientais. Responsabilidade civil ambiental. Instrumentos extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo e outros instrumentos processuais. Problemas ambientais da atualidade. Desenvolvimento, desenvolvimento sustentável, sociobiodiversidade e sustentabilidade multidimensional. <a href="#">Hermenêutica jurídica ambiental</a>. Educação Ambiental e transdisciplinaridade. Noções do Biodireito.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
<p>ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito ambiental</b>. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2020.            FIORILLO, Celso A. Pacheco. <b>Curso de Direito Ambiental Brasileiro</b>. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.            PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. <b>Educação ambiental e sustentabilidade</b>. 2. ed. rev. e atual.. Barueri, SP: Manole, 2014.            LEFF, Enrique. <b>Epistemologia ambiental</b>. 5.ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2017.            LEITE, José Rubens Morato. <b>Dano Ambiental</b> / José Rubens Morato Leite, Patryck de Araújo Ayala. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.</p>				

<b>24. DIREITO ADMINISTRATIVO II</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Administrativo I</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
<p>Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Ordenamento urbano e Estatuto da Cidade. Intervenção do Estado na Propriedade. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa. Arbitragem Administrativa. Processo Administrativo e a Lei 9.784/99.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
<p>ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito administrativo descomplicado</b>. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.            MAZZA, Alexandre. <b>Administrativo #nápática</b> / Alexandre Mazza, Paulo Nicholas. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.            MEIRELLES, Hely Lopes. <b>Curso de Direito Administrativo Brasileiro</b>. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.            MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.            OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.</p>				

<b>25. DIREITO CIVIL IV - CONTRATOS</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil III</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
<p>Conceito de contrato. Classificações contratuais. Princípios contratuais. Formação do contrato. Estipulações contratuais em relação a terceiros. Atos unilaterais. Vícios redibitórios. Evicção. Teoria da imprevisão e revisão dos contratos. Extinção dos contratos. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Contrato típico e atípico. Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso.</p>				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>BIBLIOGRAFIA</b>
GAGLIANO, Pablo Solze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <b>Manual de direito civil</b> : volume único. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Coleção direito civil brasileiro</b> : volume 3. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
TARTUCE, Flávio. <b>Manual de direito civil</b> : volume único. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
USTÁRROZ, Daniel. <b>Contratos em espécie</b> . São Paulo: Atlas, 2015
VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil</b> : contratos. 20.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

<b>26. DIREITO PROCESSUAL CIVIL III</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4		60h	-
<b>EMENTA</b>				
A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos à execução. Arresto e penhora. Expropriação de bens: adjudicação, alienação. Satisfação do crédito. Execução contra a Fazenda Pública. Dos procedimentos especiais: da ação de consignação e pagamento; da ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos diversos procedimentos especiais previstos no livro III do novo Código de Processo Civil.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
DIDIER JR., Fredie. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> - Volume 02. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.				
DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> . 23. ed. São Paulo: Atlas, 2020. THEODORO JR., Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> - Volume II. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.				

<b>27. DIREITO PENAL III</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal II</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal</b> : Parte Especial, Volume II. 13. São Paulo: Saraiva. 2019.				
BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal</b> : Parte Especial, Volume III. 13. São Paulo: Saraiva. 2019.				
GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal</b> . Parte Especial. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.				
MASSON, Cleber. <b>Direito Penal</b> : parte especial. vol. 2. 10. ed. São Paulo: Método, 2020.				
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Curso de Direito Penal</b> . Vol. II. São Paulo: Método, 2020.				

<b>28. DIREITO PROCESSUAL PENAL II</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Penal I</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Sujeitos do Processo. Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
LIMA, Renato Brasileiro. <b>Manual de Processo Penal</b> . 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.				
LOPES JR., Aury. <b>Direito Processual Penal</b> . 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.				
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. <b>Curso de Processo Penal</b> . 24.ed., rev., atual., ref. São Paulo: Atlas, 2020.				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11. ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.

**29. DIREITO CIVIL V – DIREITO DE FAMÍLIA**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Civil IV.

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

**EMENTA**

Historicidade da Família. Princípios constitucionais e infraconstitucionais norteadores do direito das famílias. Concubinato e União estáveis. Do casamento. Espécies de casamentos. Da Capacidade para o casamento. Dos impedimentos e das causas suspensivas. Habilitação para o casamento. Da celebração do casamento. Das provas do casamento. Das nulidades do casamento. Da eficácia do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Regimes de bens entre cônjuges. Da Dissolução da Sociedade e do vínculo conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação e reconhecimento dos filhos. Do poder parental. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Bens de família. Da Guarda. Da adoção. Dos alimentos. Da tutela. Da curatela. Da tomada de decisão apoiada.

**BIBLIOGRAFIA**

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 13. ed. rev., atual e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.  
GANGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: Vol. 6: direito de família**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Vol. 6: direito de família**. 16. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2019.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direito de família**. Vol. 5. 28. ed. rev. e atual por Tânia da Silva Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2020.  
TARTUCE, Flávio. **Direito civil: Vol. 5: direito de família**. 15. ed. Rio de Janeiro: forense, 2020.

**30. DIREITO EMPRESARIAL I**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. A insurgência das *startups*.

**BIBLIOGRAFIA**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2017.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. rev., ampl. e ref. São Paulo: Atlas, 2016.  
NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. SANCHEZ, Alessandro. **Direito empresarial: sistematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial / Sílvio de Salvo Venosa, Cláudia Rodrigues**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>31. DIREITO DO TRABALHO I</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Origem, Conceito. Evolução histórica. Fundamentos do direito do trabalho. Princípios do direito do trabalho. Fontes. Noções de direito coletivo do trabalho. Direito constitucional do trabalho. Direito individual do trabalho. Relação de emprego. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Empregado doméstico. Aviso Prévio. FGTS.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
CASSAR, Vólia Bonfim. <b>Direito do Trabalho</b> . São Paulo: Método, 2018. CORREIA, Henrique. <b>Direito do Trabalho</b> . São Paulo: JusPodivm, 2019. DELGADO, Maurício Godinho. <b>Curso de Direito do Trabalho</b> . São Paulo: LTr, 2018. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. <b>Curso de Direito do Trabalho</b> . São Paulo: Saraiva, 2019. ROMAR, Carla Teresa Martins. <b>Direito do Trabalho</b> . São Paulo: Saraiva, 2019.				

<b>32. DIREITO PENAL IV</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal III</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Tipos penais da Lei de Tráfico de Entorpecentes (Lei nº. 11.343/06). Tipos penais do Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). Tipos penais do Código de Trânsito (Lei nº. 9.503/1997). Tipos penais da Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº. 13.869/2019).				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. <b>Leis penais especiais comentadas</b> . 3. Saraiva. 2018. GONCALVES, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JUNIOR, Jose Paulo. <b>Legislação Penal Especial</b> (Org. Pedro Lenza). São Paulo: Saraiva, 2020. LIMA, Renato Brasileiro de. <b>Legislação criminal especial: Comentada</b> : Vol. Único. 8. ed. Salvador: Juspodvim. 2020. MASSON, Cleber. <b>Direito Penal: parte especial</b> . vol. 3. 10. ed. São Paulo: Método, 2020. PRADO, Luiz Regis. <b>Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Especial - Volume II</b> . 3. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.				

<b>33. DIREITO PROCESSUAL PENAL III</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Penal II</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-
<b>EMENTA</b>				
Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
LIMA, Renato Brasileiro. <b>Manual de Processo Penal</b> . 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020. LOPES JR., Aury. <b>Direito Processual Penal</b> . 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. <b>Curso de Processo Penal</b> . 24.ed., rev., atual., ref. São Paulo: Atlas, 2020. RANGEL, Paulo. <b>Direito Processual Penal</b> . 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020. TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. <b>Curso de Direito Processual Penal</b> . 11.ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



34. PRÁTICA JURÍDICA I – CIVIL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO						
PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”						
Tipo de Componente Curricular			Créditos		Horas-aulas	
			T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Complementar/Integradora	Curricular III - Formação	-	4	60h	-	
EMENTA						
Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Realizar audiências simuladas. Elaborar: Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. ação de consignação em pagamento. b. ações possessórias, c. ações de família, d. ação monitória]. Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. da interdição, b. da tutela e curatela]. Contestação com Pedido Reconvencional. Impugnação à contestação. Razões finais. Elaboração de petições, pareceres, e decisões em matéria de Direito Administrativo e Constitucional. Laboratório com atividades simuladas. Ação civil pública, Ação Popular, Habeas corpus, Habeas data, mandado de injunção, Mandado de Segurança (individual e coletivo). Ação civil por atos de improbidade administrativo. Reclamação. Parecer.						
BIBLIOGRAFIA						
BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio (Coord.). <b>Prática forense: Prática Civil</b> . 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. OLIVEIRA, Erival da Silva. <b>Prática Jurídica Constitucional</b> . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. VELLOSO, Leandro. <b>Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase</b> . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.						

35. DIREITO CIVIL VI - SUCESSÕES						
PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil V – Direito de Família						
Tipo de Componente Curricular			Créditos		Horas-aulas	
			T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.		4	-	60h	-	
EMENTA						
Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamentário. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.						
BIBLIOGRAFIA						
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <b>Novo curso de direito civil, v 7: direito das sucessões</b> . São Paulo: Saraiva, 2017. GOMES, Orlando. <b>Sucessões</b> . 17. ed. Revista e atualizada por Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense, 2019. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito Civil Brasileiro V 7: Direito Das Sucessões</b> . Saraiva, 2020. LÔBO, Paulo. <b>Direito Civil: Sucessões: Vol. 6</b> . São Paulo: Saraiva, 2020. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil: sucessões</b> . 18. ed. São Paulo: Atlas, 2017.						

36. DIREITO EMPRESARIAL II						
PRÉ-REQUISITOS: Direito Empresarial I.						
Tipo de Componente Curricular			Créditos		Horas-aulas	
			T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.		4	-	60h	-	
EMENTA						
As sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Institutos da Falência e das Recuperações. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.						
BIBLIOGRAFIA						
COELHO, Fábio Ulhoa. <b>Curso de Direito Empresarial</b> . São Paulo: Saraiva, 2017.						



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



FINKELSTEIN, Maria Eugênia. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. rev., ampl. e ref. São Paulo: Atlas, 2016.  
 NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. SANCHEZ, Alessandro. **Direito empresarial: sistematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.  
 VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial** / Sílvio de Salvo Venosa, Cláudia Rodrigues. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

**37. DIREITO DO TRABALHO II**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito do Trabalho I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

**EMENTA**

Trabalhadores e Empregados Especiais: Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador Voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador terceirizado. Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Prescrição e decadência.

**BIBLIOGRAFIA**

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Método, 2018.  
 CORREIA, Henrique. **Direito do Trabalho**. São Paulo: JusPodivm, 2019.  
 DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.  
 LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

**38. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito do Trabalho I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

**EMENTA**

Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**BIBLIOGRAFIA**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 LINHARES, Aryana; SARAIVA, Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. Salvador: Juspodivm. 2019.  
 MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho: Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas, 2019.  
 MIESSA, Élisson. **Processo do Trabalho**. Salvador: Juspodivm, 2019.  
 PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Saraiva. 2020.

**39. DIREITO TRIBUTÁRIO I**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Direito Financeiro: a atividade financeira do estado, despesa e receita pública. Direito Tributário: conceito, origens, autonomia, natureza jurídica e relação com os demais ramos do Direito. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Imunidades Tributárias. Tributo: conceito e classificação dos tributos. Espécies Tributárias: conceito e classificação dos impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



especiais. Competência Tributária. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Relação jurídica-tributária. Regra matriz de incidência. Fato Gerador, Obrigação Tributária Principal e Acessória. Lançamento Tributário. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Hipóteses de Suspensão, Exclusão e Extinção do Crédito Tributário.

**BIBLIOGRAFIA**

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
 CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  
 HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2006  
 MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 34.ed. Rio de Janeiro. Forense, 2013.  
 SABBAG, Eduardo Moraes. **Manual de Direito Tributário**. 9.ed. São Paulo. Saraiva, 2017.

**40. DIREITO INTERNACIONAL**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

**EMENTA**

Introdução ao Direito Internacional Público: histórico; conceito; fundamento; relação com o Direito Interno; e distinção de entre DIP e Direito Internacional Privado. Sujeitos de DIP. Organização das Nações Unidas. Fontes jurídicas de DIP. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Responsabilidade internacional. Tribunal Penal Internacional. Conflitos internacionais. Domínio público internacional.

**BIBLIOGRAFIA**

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de direito internacional público**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.  
 MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Renovar.  
 REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público: curso elementar**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018  
 TÁVORA, Fabiano. **Direito internacional: público, privado e comercial**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

**41. PRÁTICA JURÍDICA II - PENAL**

**PRÉ-REQUISITOS:** Prática Jurídica I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-

**EMENTA**

Inquérito policial. Ação Penal (procedimentos, atos processuais, audiências). Medidas defensivas pessoais e reais no processo penal. Sessão de julgamento do Tribunal do Júri simulada. Recursos ordinários. Recursos aos Tribunais Superiores. Habeas Corpus. Revisão Criminal. Execução Penal.

**BIBLIOGRAFIA**

BELLO, Rodrigo. NOVAES, Felipe. **Manual de prática penal**. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.  
 LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed, rev., atual e amp., Salvador: JusPodivm, 2020.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 12. ed., Belo Horizonte: Forense Universitária, 2020.  
 TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11.ed., rev., atual., ampl., Salvador: JusPodivm, 2020.

**42. DIREITO CIVIL VII - REAIS**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Civil VI

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Direito das coisas: conceito, características, classificação e a constitucionalização do direito civil. Posse. Aquisição, perda e defesa da posse. Propriedade como direito fundamental na Constituição Federal. Elementos caracterizadores



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



da propriedade. Formas de aquisição e proteção da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

**BIBLIOGRAFIA**

LÔBO, Paulo. **Direito Civil Vol. 4-Coisas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.  
 GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. 21a ed. rev. e atual. / por Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2012  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro v. 5: Direito das coisas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.  
 RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas**. 8. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
 TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: direito das coisas**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

**43. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Processual do Trabalho I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

Teoria Geral do Recursos Trabalhistas. Recursos Trabalhistas em Espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de Sentença. Execução e Cumprimento da Sentença. Medidas Cautelares. Dissídios Coletivos. Procedimentos Especiais Trabalhistas: Ação Rescisória, Mandado de Segurança. Inquérito para Apuração de Falta Grave. Ação de Consignação em Pagamento.

**BIBLIOGRAFIA**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 LINHARES, Aryana; SARAIVA, Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. Salvador: Juspodivm. 2019.  
 MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho: Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas, 2019.  
 MIESSA, Élisson. **Processo do Trabalho**. Salvador: Juspodivm, 2019.  
 PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Saraiva. 2020.

**44. DIREITO TRIBUTÁRIO II**

**PRÉ-REQUISITOS:** Direito Tributário I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	-	60h

**EMENTA**

Tributos em espécie. Impostos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais: Fato Gerador, Sujeitos da Obrigação Tributária, Base de Cálculo e Alíquotas. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa tributária e Certidão de Dívida Ativa Tributária. Processo administrativo tributário. Repartição de Receitas Tributárias. Prática Processual Tributária: Ações Tributárias: Ações do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações do contribuinte: consignação em pagamento, repetição do indébito, anulatória de débito, declaratória negativa de relação jurídico-tributária, mandado de segurança preventivo e repressivo.

**BIBLIOGRAFIA**

CARNEIRO, Cláudio. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. 7.ed., São Paulo: Saraiva, 2019.  
 MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo Tributário**. 11.ed., São Paulo: Atlas. 2019.  
**MARTINS. James**. **Direito Processual Tributário Brasileiro 13.ed. São Paulo: RT, 2020.**  
 PAULSEN, Leandro. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 SABBAG, Eduardo Moraes. **Manual de Direito Tributário**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**45. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II – Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



Introdução a Seguridade Social no Brasil: Classificações, Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Regimes de Previdência no Brasil. Acumulação de Regimes Previdenciários. O Regime Geral e seus benefícios. Espécies e classificações dos Benefícios Previdenciários no Brasil. Cumulação de benefícios. Prescrição. Procedimento Administrativo e Judicial.

**BIBLIOGRAFIA**

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
 CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.  
 GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.  
 KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. **Prática Processual Previdenciária: Administrativa e Judicial**. 13.ed. Curitiba: Forense, 2020.  
 SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

**46. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II – Formação Específica.	3	1	60h	-

**EMENTA**

Conceito de conflito. Abordagem crítica e reflexiva sobre o conflito. O Estado como pacificador dos conflitos. Autotutela, autocomposição e heterocomposição. A “crise” da jurisdição e o surgimento dos métodos alternativos de resolução de conflitos. A cultura da paz. Os princípios constitucionais e processuais de acesso à justiça, a razoável duração do processo e a democratização das decisões. A solução consensual de conflitos no Código de Processo Civil. Os Juizados Especiais (legitimidade, competência, procedimentos). O Conselho Nacional de Justiça. A Resolução Nº 125/2010 do CNJ. Os institutos jurídicos: Mediação, Conciliação, Negociação e Arbitragem. Possibilidades de aplicação judicial e extrajudicial, em contextos nacional e internacional. Justiça Restaurativa. A aplicação dos métodos de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em matéria de resolução consensual de conflitos. Aulas práticas, com simulação de casos em sala de aula para a resolução consensual dos conflitos.

**BIBLIOGRAFIA**

CABRAL, Trícia Navarro Xavier. **Lei de mediação comentada artigo por artigo**. 2.ed. São Paulo: Foco, 2019.  
 GUERRERO, Luis Fernando. **Os Métodos de Solução de Conflitos e o Processo Civil de Acordo Com o Novo CPC**. São Paulo: Atlas, 2015.  
 GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de arbitragem e mediação: conciliação e negociação**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.  
 SPENGLER, Fabiana Marion. MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **Mediação e Arbitragem: alternativas à jurisdição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.  
 VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

**47. PRÁTICA JURÍDICA III – TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO**

**PRÉ-REQUISITOS:** Prática II

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III – Formação Complementar/Integradora.	-	4	60h	-

**EMENTA**

Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais nas searas do Direito Trabalhista e Direito previdenciário. Realizar audiências simuladas. Elaborar petições. Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento. Direito Previdenciário: elaboração de práticas simuladas e peças relativas aos atos administrativos e judiciais.

**BIBLIOGRAFIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2020.  
 CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.  
 CISNEIROS, Gustavo. **Manual de audiência e prática trabalhista**: indicado para advogados. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.  
 KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. **Prática Processual Previdenciária: Administrativa e Judicial**. 13.ed. Curitiba: Forense, 2020.  
 OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista**: de acordo com a reforma trabalhista. 52. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**48. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III – Formação Complementar/Integradora	4		30h	30h

**EMENTA**

O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

**BIBLIOGRAFIA**

BITTAR, Eduardo C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 HENRIQUES, Antônio; et.al. **Metodologia científica na pesquisa jurídica**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
 LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica**. 10. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.  
 NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica**. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

**49. DIREITO ELEITORAL**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

**EMENTA**

Conceito de Direito Eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. Histórico do Direito Eleitoral no Brasil. Constituições. Fontes do Direito Eleitoral. Democracia. Classificações. Representação popular, formas de governo. Direitos Políticos, nacionalidade e cidadania. Modalidade de direitos políticos. Privação dos direitos Políticos: cassação, perda e suspensão. O sufrágio e o voto. Referendo. Plebiscito. Iniciativa Popular Organização Eleitoral. Elegibilidade e suas condições. Causas de Inelegibilidade. Alteração na Lei da Ficha Limpa. Sistemas Eleitorais: sistema majoritário; sistema proporcional; sistema misto. Sistemas de controle. O ministério público eleitoral. A advocacia Eleitoral. Partidos políticos: natureza; regime jurídico constitucional e fidelidade partidária. Justiça Eleitoral: Instituição; História; Competência. As funções da Justiça Eleitoral. O processo das eleições. Escolha e registro de candidaturas. Financiamento das campanhas eleitorais. Prestação de contas. Ações e representações eleitorais. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral e polícia judiciária eleitoral. Recursos eleitorais e diplomação dos eleitos.

**BIBLIOGRAFIA**

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de Direito Eleitoral**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
 GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito eleitoral**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.  
 MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito eleitoral**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.  
 SANTANA, Jair; GUIMARÃES, Fábio Luis. **Direito Eleitoral: Para Compreender a Dinâmica do Poder Político**. Editora Fórum, 2012.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



<b>50. DIREITO AGROFINANCEIRO</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h
<b>EMENTA</b>				
Introdução, conceito, fontes e autonomia. Evolução Histórica: formação da ocupação fundiária brasileira e instrumentos jurídicos. Princípios estruturantes, a Constituição de 1988 e legislação especial. Institutos de Direito do Agronegócio: Imóvel Rural e sua classificação. Módulos de dimensionamento dos imóveis rurais. Propriedade Produtiva. Terras Devolutas. Posse Agrária. Processo de Discriminação de Terras Devolutas. Limitação de aquisição de terras por estrangeiros. Instrumentos de regularização fundiária: legitimação de posse, usucapião especial rural, alienação, concessão de direito real de uso, demarcação de terras indígenas e quilombolas. Contratos agrários de uso temporário da terra. Desapropriação para fins de Reforma Agrária. Reforma agrária.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
BURANELLO, Renato. <b>Manual do direito do agronegócio</b> . 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. <b>Direito agrário brasileiro</b> . 12 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016. MATTOS NETO, Antônio José de. <b>Curso de direito agroambiental brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva Educação, 2018. OPITZ, Silvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. <b>Curso completo de direito agrário</b> . 11 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017. RIZZARDO, Arnaldo. <b>Direito do agronegócio</b> . 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.				

<b>51. MICROSSISTEMAS DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: “NÃO POSSUI”</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	
<b>EMENTA</b>				
Interesse público e interesse privado. Interesse público primário e secundário. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Regime constitucional do processo coletivo. A atuação do Ministério Público na Proteção dos interesses difusos e coletivos. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Ação penal para a defesa dos interesses transindividuais. Competência em matéria de direitos transindividuais. Legitimação nas ações em defesa de direitos transindividuais. Litisconsórcio e assistência. Interesse processual. Desistência da ação. Transação e compromisso de ajustamento. Desistência e renúncia do recurso. Notificações, requisições e dever de informação. Inquérito civil. Liminares e recursos. Multas. Fundo para reconstituir o bem lesado. A reparação das lesões individuais. Liquidação, cumprimento da sentença e execução. Coisa julgada. Custas e honorários de sucumbência. A prova e a avaliação dos danos. Responsabilidade do Estado e de seus agentes. Tutela em juízo dos direitos do consumidor; dos direitos da criança e do adolescente; dos direitos das comunidades tradicionais; dos direitos do idoso; dos direitos da pessoa com deficiência; direito urbanístico.				
<b>BIBLIOGRAFIA</b>				
MASSON, Cleber (Org.). <b>Interesses Difusos e Coletivos</b> . Vol.1. 9.ed., Método, 2019. MASSON, Cleber (Org.). <b>Interesses Difusos e Coletivos</b> . Vol.2. 2.ed., Método, 2019. MAZZILLI, Hugo Nigro. <b>A defesa dos interesses difusos em juízo</b> . 32.ed.Saraiva, 2020 THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Direitos do consumidor</b> . 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. ZIESEMER, Henrique da Rosa. <b>Interesses e direitos difusos e coletivos</b> . 2.ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.				

<b>52. PRÁTICA JURÍDICA IV - REAL</b>				
<b>PRÉ-REQUISITOS: Prática Jurídica III</b>				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-
<b>EMENTA</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE**



Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de professor-advogado, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir os direitos daqueles que procuram o NPJ. Realizar atendimento, triagem, acompanhamento processual, peças processuais incluindo a visitação e observação de atos judiciais reais. Assistir audiências. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Realização de atos jurídicos simulados orientados pelo professor. Peticionamento eletrônico.

**BIBLIOGRAFIA**

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense: Prática Civil**. 1. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.  
 OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva. 2020. VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase**. 3.ed. São Paulo: Saraiva. 2018.

**53. PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”.

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

**EMENTA**

História da proteção internacional dos direitos humanos. Teoria geral dos direitos humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: sistema europeu, americano e africano. Direitos humanos no mundo árabe e asiático. Direito humanitário. Direito dos refugiados. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Conflitos, globalização, cosmopolitismo, multiculturalismo, interculturalidade e relativismo cultural. Movimentos sociais, democracia, cidadania e minorias. Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais: identidade e diferença e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Direitos humanos e o Direito Brasileiro. Aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos pelos tribunais brasileiros. Justiça de Trânsição no Brasil.

**BIBLIOGRAFIA**

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 MAZZUOLI, Valério Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.  
 MAZZUOLI, Valério Oliveira (Org.). **Direitos Humanos na jurisprudência internacional**. São Paulo: Método, 2019.  
 PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 RAMOS, André de Carvalho. **Processo internacional de direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

**54. ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL**

**PRÉ-REQUISITOS:** “NÃO POSSUI”

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	-	60h

**EMENTA**

O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética, justiça e cidadania. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

**BIBLIOGRAFIA**

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética geral e profissional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.  
 HAZARD, [Geoffrey C.](#); DONDI, Ângelo. **Ética jurídica: um estudo comparativo**. São Paulo: Editora WMF, 2019.  
 NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 Sá, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. Atualização de René Armand Dentz Junior. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
 SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.



55. PRÁTICA JURÍDICA V - REAL								
PRÉ-REQUISITOS: Prática Jurídica IV.								
Tipo de Componente Curricular					Créditos		Horas-aulas	
					T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Complementar/Integradora	Curricular	III	-	Formação	-	4	60h	-
<b>EMENTA</b>								
Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de professor-advogado, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir os direitos daqueles que procuram o NPJ. Realizar atendimento, triagem, acompanhamento processual, peças processuais incluindo a visitação e observação de atos judiciais reais. Assistir audiências. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Realização de atos jurídicos simulados orientados pelo professor. Peticionamento eletrônico.								
<b>BIBLIOGRAFIA</b>								
BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). <b>Prática forense: Prática Civil.</b> 1. ed. São Paulo: Saraiva. 2020. OLIVEIRA, Erival da Silva. <b>Prática Jurídica Constitucional.</b> 12. ed. São Paulo: Saraiva. 2020. VELLOSO, Leandro. <b>Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase.</b> 3.ed. São Paulo: Saraiva. 2018.								

56. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II								
PRÉ-REQUISITOS: TCC I								
Tipo de Componente Curricular					Créditos		Horas-aulas	
					T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Complementar/Integradora	Curricular	III	-	Formação	2	2	30h	30h
<b>EMENTA</b>								
Elaboração e apresentação da monografia jurídica. Estudo da linguagem em sua interação com a prática acadêmica e profissional jurídica, enfatizando a teoria e a prática: do discurso jurídico-científico, sua coerência e coesão textual; da análise e enunciação do texto normativo e científico; da interpretação, argumentação e escrita científica e gramática aplicada; da análise da integridade e do plágio na redação científica e; da organização textual e normativa (citação, paragrafação, etc.) do TCC.								
<b>BIBLIOGRAFIA</b>								
BITTAR, Eduardo C.B. <b>Metodologia da Pesquisa Jurídica.</b> 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2019. HENRIQUES, Antônio; et.al. <b>Metodologia científica na pesquisa jurídica.</b> 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. <b>Fundamentos de Metodologia Científica.</b> 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. LEITE, Eduardo de Oliveira. <b>Monografia Jurídica.</b> 10. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. NUNES, Rizzatto. <b>Manual da Monografia Jurídica.</b> 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.								

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, apto a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB.

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito inovador, que busca novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja um modo eficaz para solucionar os conflitos e concretizar os direitos, pautando-se pela cultura da paz, pelo acesso à justiça, pelo fim da violação de direitos humanos e das desigualdades sociais. Guia-se por valores e ações em prol da cidadania e de uma sociedade mais justa, ética, inclusiva, equitativa, plural e democrática.

O atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito entrará em vigor a partir de sua aprovação no CONEPE- UNEMAT, com o regime de transição para os acadêmicos que



ingressaram no Curso antes da vigência do PPC, estabelecido em resolução própria e nas atas do NDE e do Colegiado do Curso de Direito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLE, Michael W. **Política cultural e educação**. Tradução de Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.
- AMARO, R. A. Desenvolvimento Local. In HESPANHA, P. et al (coord). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.
- BAUDRILLARD, Jean. **À sombra das maiorias silenciosas: o fim do socialismo e o surgimento das massas**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BAUMAN, Zygmund. **Vida líquida**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- BITTAR, Eduardo C. B. **Direito e ensino jurídico: legislação educacional**. São Paulo: Atlas, 2001.
- CRUZ, Gilmar de Carvalho; GLAT, Rosana. **Formação de Professores para Educação Inclusiva: avanços, recessos e retrocessos de cursos de licenciaturas**. In: OLIVEIRA, Jàima [et.al]. **Perspectivas e Contribuições da educação especial para a inclusão escolar**. Curitiba: CRV, 2014.
- DORILEO, Benedito Pedro. **Ensino superior em Mato Grosso: até a implantação da UFMT**. Campinas, SP: Komedi, 2005.
- DORILEO, Benedito Pedro. Reitor. 1982-1984. **Pensar para fazer**. Coletânea de discursos. Cuiabá, UFMT - Imprensa Universitária, 1984.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 17.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- MARTINS, L. de A. R.. **Da educação especial à educação inclusiva: caminhada histórica**. In: CAPISTRANO, N. J.; PONTES, G. M. D. de. **Educação inclusiva no ensino de Arte e Educação Física**. Natal: UFRN/Paidéia/MEC, 2006.
- PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. **A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pós-graduação "stricto sensu"**, 2011.
- PESSANHA, Vanessa Vieira. **A metodologia de formação do docente de ensino jurídico: um olhar sobre a atualidade**, 2012.
- RAMOS, Esdras Oliveira. **Direito alternativo, direito vivo, direito achado na rua e pluralismo jurídico: uma conjugação para o ensino libertário**, 2012.